



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **Data:** 25 de Abril de 2018.
2 **Local:** Sede Angélica- Avenida Angélica, 2364 – Auditório 2º Andar
3 **Coordenação:** Eng. Civil. José Eduardo de Assis Pereira.
4 **Início:** 13h00
5 **Término:** 16h00
6 **PRESENTES**
7 Eng. Civil ADILSON FRANCO PENTEADO
8 Eng. Civil AGNALDO VENDRAME
9 Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. ALEXANDER RAMOS
10 Eng. Civil AMAURY HERNANDES
11 Eng. Civil ANTONIO CARLOS SILVEIRA COELHO
12 Eng. Cvil ANTONIO DIRCEU ZAMPAULO
13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Eletric. CARLOS COSTA NETO (**Rep. Plenário**)
14 Eng. Civil CARLOS JACO ROCHA
15 Eng. Civil CARLOS ROBERTO DE SOUZA E SILVA (Suplente)
16 Eng. Civil e Seg. Trab. CELSO ATIENZA
17 Eng. Civil CIBELI GAMA MONTEVERDE
18 Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SORNAS CAMPOS
19 Eng. Civil CLAUDIO LUIS FRANCO (Suplente)
20 Eng. Civil e Eng. Oper. Eletrotec. CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES
21 Eng. Civil DANILO JOSÉ FUZZARO ZAMBRANO
22 Eng. Civil DIB GEBARA
23 Eng. Civil DOUGLAS BARRETO
24 Eng. Civil EDISON PIRANI PASSOS
25 Eng. Sanit. EVALDO DIAS FERNANDES
26 Eng. Civil EVERALDO FERREIRA RODRIGUES
27 Eng. Civil FATIMA APARECIDA BLOCKWITZ
28 Eng. Civil FERNANDO PIEROZZI DURSO
29 Eng. Civil FRANCISCO TADEU NOTARI
30 Eng. Civil HASSAM MOHAMAD BARAKAT
31 Eng. Civil e Seg. Trab. HENRIQUE DI SANTORO JUNIOR
32 Eng. Civil JOÃO ARIIVALDO D'AMARO
33 Eng. Civil JONI MATOS INCHEGLU
34 Eng. Civil JOSÉ ANTONIO DE MILITO
35 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ CARLOS ZAMBON
36 Eng. Civil JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA - coordenador
37 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ EDUARDO QUARESMA
38 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ LUIZ PARDAL
39 Tecg^o Constr. Civ. Mov. Terra Pav. JOSÉ PAULO GARCIA
40 Eng. Civil JOSÉ RENATO NAZARIO DAVID
41 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO CORREA
42 Eng^a. Civil KEIKO OBARA KURIMORI
43 Eng. Civil KENNEDY FLORES CAMPOS
44 Eng. Civil LAURENTINO TONIN JUNIOR
45 Eng. Civil LENITA SECCO BRANDÃO
46 Eng. Civil LUIZ ANTONIO TRONCOSO ZANETTI
47 Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. LUIZ HENRIQUE BARBIRATO (suplente no
48 exercício da titularidade).
49 Eng. Civil LUIZ MANOEL FURIGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ SÉRGIO MENDONÇA COELHO
- 2 Eng. Civil e Tec. Miner. LUIZ WALDEMAR MATTOS GEHRING
- 3 Eng. Civil MÁRCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
- 4 Eng. Civil MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
- 5 Eng. Civil e Seg. Trab. MARCOS WANDERLEY FERREIRA
- 6 Eng. Civil MARIO ALVES ROSA (Suplente)
- 7 Eng. Civil MARCUS ANTONIO GASPAR AUGUSTO
- 8 Eng. Civil MARIA DO CARMO ROSALIN DE OLIVEIRA
- 9 Eng. Civil MARTIM CESAR
- 10 Eng. Civil MICHEL SAHADE FILHO
- 11 Eng. Civil e Seg. Trab. NELSON MARTINS DA COSTA
- 12 Eng. Civil OSCAR EMILIO RUEGGER NETO (Suplente).
- 13 Eng. Civil PAULO CESAR LIMA SEGANTINE – Coordenador Adjunto
- 14 Eng. Civil PATRICIA BARBOZA DA SILVA
- 15 Eng. Civil e Eng. Agrim. PEDRO APARECIDO DE FREITAS
- 16 Eng. Ambiental RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES
- 17 Eng. Civil RAFAEL RICARDI IRINEU
- 18 Eng. Civil REGIA MARA PETITTO
- 19 Eng. Civil RENATO BARRETO PACITTI
- 20 Eng. Civil RICARDO BOTTA TARALLO
- 21 Eng. Civil RICARDO LEÃO DA SILVA
- 22 Eng. Civil RICARDO PERALE
- 23 Eng. Civil RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO DOS SANTOS
- 24 Eng. Civil ROBERTO GRADELLA FERREIRA PINTO
- 25 Eng. Civil ROBERTO RACANICCHI
- 26 Eng. Civil RODRIGO DE FREITAS BORGES FONSECA
- 27 Eng. Civil SALMEN SALEME GIDRAO
- 28 Eng. Civil SANDOR D'ANGELO FREIRE (Suplente)
- 29 Eng. Civil SERGIO LUIZ LOUSADA
- 30 Eng. Civil TERESA CRISTINA MARTINS CANAL COELHO (Suplente)
- 31 Eng. Civil e Seg. Trab. THIAGO BARBIERI DE FARIA
- 32 Eng. Amb. TIAGO MARCELO PEIXOTO DA SILVA (Suplente)
- 33 Eng. Civil UMBERTO GHILARDUCCI NETO
- 34 Eng. Civil VANDA MARIA CAVICHIOLI MENDES FERREIRA
- 35 Eng. Civil VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO FILHO
- 36 Eng. Civil WAGNER VIEIRA CHACHA
- 37 Eng. Civil e Seg. Trab. WALTER LOGATTI FILHO
- 38 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**
- 39 Eng. Civil ANTONIO LUIZ GATTI DE OLIVEIRA
- 40 Eng. Civil CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA
- 41 Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS AZEVEDO MARCASSA
- 42 Eng. Civil CRISTIANE MARIA FILGUEIRAS LUJAN
- 43 Eng. Civil GUIDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR
- 44 Eng. Civil e Seg. Trab. HIDERALDO RODRIGUES GOMES
- 45 Eng. Civil HIGINO ERCILIO ROLIM ROLDÃO
- 46 Eng. Civil IVAM SALOMÃO LIBONI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 Eng. Civil JOSÉ MARCOS NOGUEIRA
2 Eng. Civil e Tec. Edif. LUCAS RODRIGO MIRANDA
3 Eng. Civil MARCOS MANSOUR CHEBIB AWAD
4 Eng. Ambiental MARIA OLIVIA SILVA
5 Eng. Civil MAURO MONTENEGRO
6 Eng. Civil OSWALDO JOSÉ GOSMIN
7 Eng. Civil PATRICIA STELLA PUCHARELLI FONTANINI
8 Eng. Civil RAFAEL RAMALHO DE SOUZA SILVA

9 **FALTAS**

10 Não houve-----

11 **LICENCIADOS**

12 Eng. Civil LUIZ ADOLFO ALBERS DO MARCO

13 **APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO---**

14 Gerente do DAC 2 : Eng. Civil HUGO LEONARDO DRAGONE

15 Assistente Técnico : Eng. Civil CARLOS HENRIQUE S. G. PUGLIESI

16 Assistente Técnico : Eng. Civil MARCOLINO DA SILVA

17 Assistente Técnico: Eng. Agr. LUIZ ARNAUD DE BRITO CASTRO

18 Assistente Técnico: Eng. Metal. ADÉLIO ANTUNES JUNIOR

19 Agente Administrativo: CAROLINA APARECIDA DA SILVEIRA

20 Agente Administrativo: WAGNER ROGÉRIO ALVES DE SOUSA

21 **ORDEM DO DIA**-----

22 **ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----

23 Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 578ª Sessão Ordinária da
24 Câmara Especializada de Engenharia Civil às treze horas. A reunião foi dirigida pelo
25 Coordenador José Eduardo de Assis Pereira-----

26 **II. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 577 DE**
27 **28 DE MARÇO DE 2018:** Súmula aprovada sem abstenções ou votos contrários---

28 **ITEM III – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS E EXPEDIDAS** -----

29 **EXPEDIDAS:** Memorando 009/18 CEEC – Alteração de data da Reunião ordinária do GTT
30 Acidentes na Construção Civil de 21/06 para 14/06-----

31 **RECEBIDAS:** Despacho do Presidente do CREA-SP autorizando alteração de data da
32 Reunião ordinária do GTT Acidentes na Construção Civil de 21/06 para 14/06 --- Email
33 do Gerente do DAC2, Eng. Civil Hugo Leonardo Dragone referente a Ofício Confea
34 1196/2018 que tem por finalidade de esclarecer e aclarar vários pontos importantes
35 decorrentes da publicação e vigência da Lei 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o
36 Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os
37 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos
38 Agrícolas. (Ofício 1196/18 arquivado na pasta de comunicados) --- Email do
39 Departamento de Plenário do CREA-SP referente ao encerramento do período de licença
40 do Coordenador da CEEC, Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira . Retorna a função de
41 suplente o Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo -----

42 **IV- COMUNICADOS** -----

43 **COORDENAÇÃO**-----

44 **JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA .** O coordenador falou sobre o PL 9818/2018. O
45 coordenador fará tratativas junto a Presidência do CREA-SP sobre a questão das
46 carteiras. O coordenador também informou a CEEC sobre a forma como os processos de
47 registro de empresas serão encaminhados para referendo da Câmara. As listagens terão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 a mesma tratativa que as relações de interrupção de registro profissional, sendo que a
2 CEEC só fará o referendo das solicitações constantes em cada listagem, exarando
3 decisão que será encaminhada as respectivas unidades do CREA-SP. O coordenador
4 tratou também sobre a questão da avaliação de imóveis por parte de profissionais da
5 engenharia-----

6 **PAULO CESAR LIMA SEGANTINE:** O coordenador adjunto Eng. Civil Paulo Cesar Lima
7 Segantine falou sobre sua participação na Reunião das Coordenadorias das Câmaras de
8 Engenharia Civil do Confea nos dias 16 à 18 de Abril em Rio Branco-AC. O coordenador
9 adjunto falou sobre os 5 grupos de discussão formados na referida reunião. O
10 coordenador adjunto encontra-se inserido no grupo que tem como objeto de discussão
11 "cursos e atribuições profissionais". O assunto relacionado ao PL 9818/18 foi discutido
12 na Reunião da CEEC. Comentou sobre proposta que trata da necessidade de
13 profissional da engenharia civil para laudo técnico de imóveis. Falou ainda sobre a
14 estrutura de outros CREAs do Brasil. O coordenador adjunto cumprimentou os
15 aniversariantes e informou as ausências justificadas-----

16 **CONSELHEIROS:**-----

17 **JOÃO ARIIVALDO D'AMARO :** O conselheiro João Ariovaldo D'Amaro falou sobre o o
18 Projeto de Lei 9.818/2018 que, entre outros pontos, revoga os parágrafos 1º e 2º do
19 Art. 3º da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da
20 Arquitetura e Urbanismo no País. O conselheiro solicita que o CREA-SP e os
21 conselheiros façam gestão mais efetiva junto à questão. Comentaram o assunto os
22 conselheiros Walter Logatti Filho, José Paulo Garcia, Sergio Lousada e Amaury
23 Hernandez. -----

24 **WALTER LOGATTI FILHO.** O Conselheiro Walter Logatti falou sobre o problema da
25 demora na emissão da carteira definitiva do CREA-SP. O conselheiro solicitou que a
26 coordenação da CEEC fizesse tratativas sobre a questão junto a Presidência do
27 Conselho -----

28 **MARCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO.** O conselheiro Marcio Pernambuco apresentou
29 proposta para criação de Ato Normativo que dispõe sobre a fiscalização dos serviços
30 técnicos de avaliação e vistoria de bens imóveis realizados pelas Prefeituras Municipais,
31 para fins de cobrança de Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) e o Imposto de
32 Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI). A minuta do Ato Normativo já foi encaminhada
33 aos conselheiros da CEEC. Comentando sobre o PL 9818/18, o conselheiro Marcio
34 Pernambuco propôs que a CEEC encaminhe moção ao Presidente do CREA-SP com
35 vistas a manifestação mais efetiva diante do Conselho Federal de Engenharia e
36 Agronomia-CONFEA para que este possa fazer gestão nas instâncias pertinentes-----

37 **MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI.** O conselheiro falou sobre os trabalhos da
38 Frente Parlamentar em relação a PL 9818/18 e 6814/17.-----

39 **FATIMA APARECIDA BLOCKWITZ.** A conselheira Fátima falou sobre a questão da
40 avaliação de imóveis-----

41 **MICHEL SAHADE FILHO.** O conselheiro Michel Sahade falou também sobre a questão
42 da avaliação de imóveis-----

43 **SALMEN SALEME GIDRAO** O conselheiro Salmen parabenizou a coordenação da CEEC
44 pelos trabalhos e solicitou intervenção na questão do PL 9818/18-----

45 **CIBELI GAMA MONTEVERDE.** A conselheira Cibeli falou sobre a questão da carreira de
46 estado para as atividades da engenharia. O assunto foi comentado pelo conselheiro João
47 Ariovaldo D'Amaro-----

48 **RAFAEL RICARDI IRINEU.** O conselheiro falou sobre os trabalhos na Comissão



**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018**

1 Permanente de Meio Ambiente do CREA-SP, colegiado do qual é o atual coordenador-----

2 **V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**-----

3 **V.I. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REQUERERAM A INTERRUPTÃO DE**
4 **REGISTRO;**-----

5 **RELAÇÃO 001/18 UOP SUZANO (ORDEM 01 a 13)**-----

6 **RELAÇÃO 310/18 UGI TAUBATÉ (ORDEM 01 a 04)**-----

7 **RELAÇÃO 016/18 UGI JUNDIAÍ (ORDEM 01 a 22)**-----

8 **RELAÇÃO 001/18 UOP VARZEA PAULISTA (ORDEM 01)**-----

9 Todas as relações de interrupção de registro foram aprovadas sem abstenções ou votos
10 contrários-----

11 **V.II- RELAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DEFERIDAS PELA**
12 **UGIS – ATO 29/15**-----

13 **RELAÇÃO 001/2018 - UGI BARRETOS - ORDEM 01**-----

14 **RELAÇÃO 002/2018 - UGI SANTOS - ORDEM 01 A 08**-----

15 **RELAÇÃO 001/2018 - UOP POÁ - ORDEM 01 A 02**-----

16 **RELAÇÃO 004/2018 – UGI OESTE – ORDEM 01 À 04**-----

17 **RELAÇÃO 002/2018 - UGI ARARAQUARA - ORDEM 01**-----

18 Todas as relações de Referendo de Obras foram aprovadas sem abstenções ou votos
19 contrários-----

20 **V.III. JULGAMENTO E DISCUSSÃO DE PROCESSOS DA PAUTA E EXTRA-PAUTA.**
21 **PROCESSOS DA PAUTA.**-----

22 Aprovados em bloco exceto os processos destacados abaixo:- -----

23 **PROCESSOS DESTACADOS:**-----

24 **NÚMERO DE ORDEM : 1 -- PROCESSO Nº : C-1123/2013 V2 -- ASSUNTO:**

25 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADES**

26 **INTEGRADAS "RUI BARBOSA" - FIRB -- DECISÃO Nº: 528/2018 -- VOTO:**

27 Rejeitado o parecer original e aprovado o parecer do vistor ***para que sejam***

28 ***concedidas*** aos formandos de 2017 as atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194/66 nas

29 competências definidas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, sem prejuízo

30 do art. 28 do Decreto nº 23.569/33 com restrição a PORTOS E AEROPORTOS, com o

31 Título profissional de Engenheiro Civil – cod 111-02-00 conforme a tabela anexa à

32 Resolução nº 473/02 do Confea. Os alunos formandos de 2017 deverão requerer

33 individualmente anotação em carteira para atividades relativas a Portos e Aeroportos,

34 desde que comprovem a realização de matérias específicas, nos termos do §2º do art.

35 6º da Resolução 1.073/2016 e demais normas do sistema CONFEA/CREAs."-----

36 **NÚMERO DE ORDEM : 2 -- PROCESSO Nº : C-141/2012 -- ASSUNTO: EXAME**

37 **DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADE POLITÉCNICA DE**

38 **CAMPINAS - POLICAMP -- DECISÃO Nº: 529/2018 -- VOTO: Rejeitado o parecer**

39 original e aprovado o parecer do vistor ***para que sejam concedidas*** aos formandos

40 de 2016-2 as atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194/66 nas competências definidas pelo

41 artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, sem prejuízo do art. 28 do Decreto nº

42 23.569/33 com restrição a PORTOS E AEROPORTOS, com o Título profissional de

43 Engenheiro Civil – cod 111-02-00 conforme a tabela anexa à Resolução nº 473/02 do

44 Confea. Os alunos formandos de 2016-2 deverão requerer individualmente anotação em

45 carteira para atividades relativas a Portos e Aeroportos, desde que comprovem a

46 realização matérias específicas, nos termos do §2º do art. 6º da Resolução 1.073/2016

47 e demais normas do sistema CONFEA/CREAs".-----

48 **NÚMERO DE ORDEM : 3 -- PROCESSO Nº : F-15007/2001 -- ASSUNTO:**

49 **REQUER CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: CONSTRUTORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 **BARDELIN LTDA -- DECISÃO Nº: 530/2018 -- VOTO: Rejeitado o parecer original e**
2 **aprovado o parecer do vistor *pele cancelamento* do registro retroativo a data de emissão da**
3 **ultima nota fiscal lançada-----**
4 **NÚMERO DE ORDEM : 4 -- PROCESSO Nº : A-187/1993 V13 -- ASSUNTO:**
5 **REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: CLAUDIO**
6 **CRISPILLIO BUONO -- DECISÃO Nº: 531/2018 -- VOTO: Pelo deferimento do**
7 **pedido de Certidão de Acervo Técnico do engº Claudio Crispillio Buono. -----**
8 **NÚMERO DE ORDEM : 5 -- PROCESSO Nº : A-263/1990 V36 -- ASSUNTO:**
9 **REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: VERA**
10 **LUCIA FALCÃO BAUER LOURENCO -- DECISÃO Nº: 532/2018 -- VOTO: pelo**
11 **entendimento que a profissional deverá indicar dentro das suas atribuições**
12 **determinadas pelo Artigo 7 da Lei 5194/66 e Resolução 218/1973 quais os trabalhos**
13 **como Engenheira Civil realmente foi desempenhado. -----**
14 **NÚMERO DE ORDEM : 6 -- PROCESSO Nº : A-196/2010 V3 -- ASSUNTO:**
15 **REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO:**
16 **RICARDO AUGUSTO CARCERERI -- DECISÃO Nº: 533/2018 -- VOTO: Pela**
17 **manutenção da CAT 2620170001175.Pela emissão de outras CATs solicitadas de acordo**
18 **com as ARTs registradas. -----**
19 **NÚMERO DE ORDEM : 7 -- PROCESSO Nº : A-556/2008 v3 -- ASSUNTO:**
20 **REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: MOISÉS**
21 **RIBEIRO DA SILVA -- DECISÃO Nº: 534/2018 -- VOTO: Para que o processo**
22 **retorne à UGI de Jundiaí, para que o requerente apresente uma nova ART de**
23 **Substituição, Retificadora, das seguintes ARTs: 92221220090738521,**
24 **92221220120379911, 92221220130987055 e 28027230172723501. Os quantitativos,**
25 **poderão ser mantidos conforme ART 28027230172723501 e que o valor do Contrato**
26 **seja de: R\$ 503.978,56 (correspondente ao valor inicial do Contrato: R\$ 404.746,51 +**
27 **Valor do Aditivo: R\$ 99.232,05). -----**
28 **NÚMERO DE ORDEM : 8 -- PROCESSO Nº : A-632/2015 -- ASSUNTO: REQUER**
29 **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: JULIO CESAR**
30 **RODRIGUES -- DECISÃO Nº: 535/2018 -- VOTO: Retornar o processo à unidade, no**
31 **sentido de notificar o interessado, Téc. em Edificações Julio Cesar Rodrigues para o**
32 **cumprimento do disposto no art. 58º da Resolução 1.025/2009 do Confea. -----**
33 **NÚMERO DE ORDEM : 9 -- PROCESSO Nº : A-394/2012 -- ASSUNTO: REQUER**
34 **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS JOSÉ DE**
35 **OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 536/2018 -- VOTO: Pelo deferimento da solicitação de**
36 **emissão e registro de Certidão de Acervo Técnico – CAT, referente à ART nº**
37 **92221220150468397. -----**
38 **NÚMERO DE ORDEM : 10 -- PROCESSO Nº : A-716/2017 -- ASSUNTO:**
39 **CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: XABIER AGUIAR GARCES**
40 **DECISÃO Nº: 537/2018 -- VOTO: De acordo com o Art. 21, item I da Resolução 1025,**
41 **pelo cancelamento da ART, averiguando o CREA-SP as informações apresentadas. -----**
42 **NÚMERO DE ORDEM : 11 -- PROCESSO Nº : A-221/1999 V4 -- ASSUNTO:**
43 **CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO**
44 **PICARELLI GONÇALVES -- DECISÃO Nº: 538/2018 -- VOTO: Pelo retorno à UGI**
45 **Ribeirão Preto, para as providencias que seguem:Anexar a ART nº**
46 **28027230172671552, para análise. Verificação a partir das informações da ART nº.**
47 **28027230172655020, se realmente não ocorreu(ram) o(s) trabalho(s) nela declarados e**
48 **em caso de alguma outra atividade que envolva a engenharia se o competente registro**
49 **foi realizado atendendo as normativas do CREA. -----**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 12 -- PROCESSO Nº : C-878/2017 -- ASSUNTO: EXAME**
2 **DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: COLEGIO ENIAC -- DECISÃO Nº:**
3 539/2018 -- VOTO: Pela solicitação do documento que comprova aprovação e
4 homologação do curso e plano de curso Técnico em Edificações – Modalidade EAD em
5 questão. -----
- 6 **NÚMERO DE ORDEM : 13 -- PROCESSO Nº : C-242/2017 -- ASSUNTO: EXAME**
7 **DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**
8 **– CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA -- DECISÃO Nº: 540/2018 -- VOTO: pela**
9 extensão aos formandos de 2017-1 e 2017-2 das atribuições concedidas aos formandos
10 de 2016, ou seja :pela concessão do Título de Engenheiro Ambiental (cód. 111-01-00),
11 inserido na Tabela de Títulos Profissionais do anexo da Resolução 473/2002 do Confea,
12 aos concluintes de 2017-1 e 2017-2 do Curso de Engenharia Ambiental com as
13 atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas
14 pelo artigo 2º da Resolução 447/2000, do Confea, no desempenho das atividades de 01
15 a 14 e 18 da Resolução 218/1973, do Confea., bem como do artigo 18 da resolução
16 218/1973 do Confea no desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta
17 Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água;
18 tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e
19 conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos. -----
- 20 **NÚMERO DE ORDEM : 14 -- PROCESSO Nº : C-18/2014 v2 -- ASSUNTO:**
21 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UMC – UNIVERSIDADE**
22 **DE MOGI DAS CRUZES – CAMPUS VILLA-LOBOS -- DECISÃO Nº: 541/2018 --**
23 **VOTO: Pela anulação da decisão (Decisão CEEC/SP nº 1107/2017, juntada à fl. 430) e**
24 **fixar atribuições aos formandos de 2016; 2017 e 2018, tendo em conta que todas essas**
25 **turmas cursaram a mesma grade curricular que a turma de 2015 (fl.409).pela**
26 **concessão, aos formandos no curso de Engenharia Civil oferecido pela UMC –**
27 **Universidade de Mogi das Cruzes, em 2016; 2017 e 2018, das atribuições do Artigo 7º**
28 **da Lei Federal nº 5.195/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da**
29 **Resolução 218/1973, sem prejuízo o Artigo 23.569/1933 com o título profissional de**
30 **Engenheiro Civil código (111-02-00) de conformidade com o disposto na Tabela de**
31 **Títulos Profissionais anexa a resolução 473/2002 do CONFEA. -----**
- 32 **NÚMERO DE ORDEM : 15 -- PROCESSO Nº : C-734/2011 -- ASSUNTO: EXAME**
33 **DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO JOSÉ**
34 **PARDINE -- DECISÃO Nº: 542/2018 -- VOTO: Favorável a concessão das**
35 **atribuições de Técnico em Edificações, código 113-03-00 da Tabela anexa da Resolução**
36 **473/2002 do CONFEA, aos alunos concluintes nos anos de 2015-2 a 2016, segundo a**
37 **legislação vigente da época da conclusão do curso. Favorável ao cadastramento e**
38 **fixação das atribuições profissionais aos formandos de 2017 no curso Técnico em**
39 **Edificações, código 113-03-00 da Tabela anexa da Resolução 473/2002 do CONFEA.**
40 **Devido a suspensão da Resolução 1.010 de 22 de agosto de 2005, sou FAVORÁVEL QUE**
41 **SEJAM CANCELADAS todas as atribuições profissionais concedidas a DANIEL LÁZARO DE**
42 **SOUZA, CREA-SP Nº 5.069.241.720, por esta resolução e lhe sejam concedidas as**
43 **atribuições profissionais da legislação em vigor. -----**
- 44 **NÚMERO DE ORDEM : 16 -- PROCESSO Nº : C-252/2000 V11 -- ASSUNTO:**
45 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE**
46 **PAULISTA – UNIP – RIBEIRÃO PRETO. -- DECISÃO Nº: 543/2018 -- VOTO:**
47 **Vistas concedida ao conselheiro João Ariovaldo D’Amaro-----**
- 48 **NÚMERO DE ORDEM : 17 -- PROCESSO Nº : C-1158/2013 -- ASSUNTO:**
49 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 **DE SÃO CARLOS** -- DECISÃO Nº: 544/2018 -- VOTO: Pelo registro do Curso de
2 Especialização em Geoprocessamento Ambiental, com a fixação de atribuições restritas
3 às atividades de geoprocessamento com a finalidade de produzir cartas temáticas para
4 análises ambientais, considerando-se a possibilidade de extensão de atribuições, por
5 solicitações individuais, observado o § 2º, Art. 7º da Resolução nº 1073/2016 do
6 CONFEA. -----

7 **NÚMERO DE ORDEM : 18 -- PROCESSO Nº : C-918/2013 v7 -- ASSUNTO:**
8 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE**
9 **PAULISTA – UNIP – CAMPUS JK - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** -- DECISÃO Nº:
10 545/2018 -- VOTO: Conceder para os formandos 2017-1 e 2017-2 as mesmas
11 atribuições dos formandos de 2016-2, consubstanciadas pela Decisão CEEC/SP
12 Nº1353/2017 – Turmas 2016-1 e 2016-2 (fls 1239/1240) “com restrição a
13 AEROPORTOS” -----

14 **NÚMERO DE ORDEM : 19 -- PROCESSO Nº : C-57/2001 V2 -- ASSUNTO:**
15 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ABRA – ACADEMIA**
16 **BRASILEIRA DE ARTE – UNIDADE BROOKLIN** -- DECISÃO Nº: 546/2018 --
17 VOTO: Processo retirado de pauta-----

18 **NÚMERO DE ORDEM : 20 -- PROCESSO Nº : C-992/2013 V7 -- ASSUNTO:**
19 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE**
20 **PAULISTA - UNIP - SANTOS** -- DECISÃO Nº: 547/2018 -- VOTO: Fundamentado na
21 documentação apresentada e na legislação vigente e atinente pela DEFINIÇÃO DAS
22 ATRIBUIÇÕES conforme o artigo 7º da Lei Federal No 5.194/1966, nas competências
23 especificadas pelo artigo 7º da Resolução No 218, de 29 de junho de 1973, e artigo 28
24 do Decreto No 23.569/1933, para as turmas 2017-1 e 2017-2 do Curso de Engenharia
25 Civil da Interessada, e título conforme resolução 473/02 do Confea código 111-02-00

26 **NÚMERO DE ORDEM : 21 -- PROCESSO Nº : C-53/2018 -- ASSUNTO:**
27 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP** -- DECISÃO Nº:
28 548/2018 -- VOTO: Pelo retorno deste processo à UAT para que solicite da interessada
29 melhores informações; principalmente: a) O Técnico em Edificações vai construir a
30 guarita ou apenas instalá-la? b) O Técnico em Edificações pretende se responsabilizar
31 pela execução e instalação ou só pelo projeto? c) Qual é a área efetiva da guarita?-----

32 **NÚMERO DE ORDEM : 22 -- PROCESSO Nº : C-1095/2015 -- ASSUNTO:**
33 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: GALENO JUNIO FARIAS**
34 **COELHO** -- DECISÃO Nº: 549/2018 -- VOTO: O profissional técnico em edificações
35 em Edificações devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e
36 Agronomia de São Paulo, poderá projetar e dirigir edificações de até 80 m2 de área
37 construídas, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas,
38 desde que não implique em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a
39 atividade de desenhista de sua especialidade, conforme dispõe o decreto federal
40 90922/85. A limitação de 80 m2 para os técnicos de grau médio se aplica, também,
41 para a área de duas ou mais edificações geminadas, construídas nas divisas do lote. O
42 profissional técnico em Edificações devidamente habilitado, poderá assumir a
43 responsabilidade técnica da edificação desde que não ultrapasse 80 m2 e não constitua
44 conjunto habitacional. Não poderá assumir a responsabilidade técnica de edificações
45 geminadas. É necessário fazer preliminarmente o desdobro do terreno para se tornar
46 um lote individual e depois poderá assumir a responsabilidade técnica. Poderá fazer
47 desdobro de lote, não podendo assumir a responsabilidade técnica de edificações
48 geminadas. Sendo as casas geminadas poderá assumir a responsabilidade técnica de
49 cada uma de 40 m2, cuja somatória totalize 80 m2, ou poderá ser de 80 m2 cada uma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 Não poderá assumir a responsabilidade técnica de edificações geminadas, pois constitui
2 conjunto residencial. Cumpre destacar que as atribuições dos técnicos em edificações
3 não contemplam as atividades de desdobro e remembramento de lotes, e
4 levantamentos topográficos. Caso seja constatado que o técnico de 2º vem realizando
5 atividades técnicas estranhas às atribuições discriminadas em seu registro, estará o
6 mesmo passível de enquadramento na alínea "b" " do artigo 6º da lei federal nº
7 5194/66. -----

8 **NÚMERO DE ORDEM : 23 -- PROCESSO Nº : C-93/2018 -- ASSUNTO:**
9 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP (RONALDO**
10 **AMARANTE GUIDONI) -- DECISÃO Nº: 550/2018 -- VOTO: Pelo retorno deste**
11 **processo à UAT para que solicite do interessado seu histórico escolar com as ementas**
12 **das disciplinas cursadas, para melhor análise da questão. -----**

13 **NÚMERO DE ORDEM : 24 -- PROCESSO Nº : C-210/2018 -- ASSUNTO:**
14 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP. (JOSÉ LUIS**
15 **RODRIGUES ALVES) -- DECISÃO Nº: 551/2018 -- VOTO: Pelo entendimento de**
16 **que o interessado, como Tecnólogo em Construção Civil – Estradas e Pavimentação, não**
17 **tem atribuições para exercer as atividades pretendidas. Contudo poderá verificar junto**
18 **ao CAU se, na condição de Arquiteto urbanista tem essas atribuições. -----**

19 **NÚMERO DE ORDEM : 25 -- PROCESSO Nº : C-615/2017 -- ASSUNTO:**
20 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: JEFFERSON SCURSONI --**
21 **DECISÃO Nº: 552/2018 -- VOTO: Por informar ao Sr. Jefferson Scursoni, que o**
22 **Técnico em Meio Ambiente, com atribuições segundo os Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto**
23 **90.922/85 não pode responsabilizar-se tecnicamente pelo solicitado nesta consulta**
24 **técnica, ou seja, o Plano de Atendimento à Emergência (PAE) e o Relatório de**
25 **Atendimento Emergencial (RAE). -----**

26 **NÚMERO DE ORDEM : 26 -- PROCESSO Nº : C-1267/2017 -- ASSUNTO:**
27 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREASP -- DECISÃO Nº:**
28 **553/2018 -- VOTO: Pelo entendimento de que os profissionais, no âmbito de atuação**
29 **da CEEC, habilitados a responder a cada um dos quesitos apresentados são aqueles**
30 **relacionados abaixo: Quesito :a) O imóvel objeto da ação possui reserva legal**
31 **averbada? Atividades envolvida Consulta ao Cartório de Imóveis / INCRA:**
32 **Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC: Qualquer profissional Quesito : b) Já**
33 **existe área destinada a reserva legal? Atividades envolvidas: Consulta ao CAR (se**
34 **existir); Consulta ao Proprietário; verificação "in loco". Profissionais habilitados, no**
35 **âmbito da CEEC:-----Quesito :b.1) A área destinada atende as exigências legais?**
36 **Atividades envolvidas Conhecimento das exigências legais e verificação "in loco" quanto**
37 **ao atendimento de cada uma das exigências legais**
38 **Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC: Engenheiro Ambiental Quesito:c) Há dano**
39 **ambiental no imóvel, especialmente em área de preservação permanente?**
40 **Atividades envolvidas Identificação da APP; Verificação "in loco" para identificação de**
41 **evidências de dano Ambiental. Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC: Engenheiro**
42 **Ambiental Quesito : d) Qual a dimensão da gleba atingida?**
43 **Atividades envolvidas: Medição "in loco" Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC:**
44 **Engenheiro Ambiental Quesito :e) Quais as espécies ceifadas?**
45 **Atividades envolvidas: Pesquisa e análise da vegetação original e comparação com o**
46 **estado atual da área. Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC:-----Quesito:f)**
47 **Qual a forma de agressão ao meio ambiente? Atividade envolvida Identificação dos**
48 **processos ambientais ofendidos e descrição da maneira como foram ofendidos.**
49 **Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC: Engenheiro Ambiental Quesito: g) Quais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 as características da vegetação atingida? Atividade envolvida Caracterização das
2 espécies vegetais atingidas: Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC:-----
3 ---Quesito: h) Qual a possibilidade de recuperação ou regeneração da área, e quais as
4 medidas necessárias para tanto? Atividades envolvidas: Identificação e proposição de
5 processos que levem à total recuperação ambiental da área.
6 Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC: Engenheiro Ambiental Quesito:i) Qual o
7 valor da indenização, caso impossibilitada a recuperação?
8 Atividade envolvida Valoração dos serviços ambientais perdidos; levantamento de
9 penalidades pecuniárias previstas em leis. Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC:
10 Engenheiro Ambiental Quesito: j) Quais outras medidas mitigatórias que deverão ser
11 adotadas, se o caso? Atividade desenvolvida - Identificação e indicação de medidas
12 compensatórias não pecuniárias: Profissionais habilitados, no âmbito da CEEC:
13 Engenheiro Ambiental-----
14 **NÚMERO DE ORDEM : 27 -- PROCESSO Nº : C-1405/2017 -- ASSUNTO:**
15 **CONSULTA TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO Nº:**
16 **554/2018 -- VOTO: Pelo entendimento de que os Engenheiros Civis têm habilitação**
17 **legal para elaborar projetos arquitetônicos de obras de Engenharia. -----**
18 **NÚMERO DE ORDEM : 28 -- PROCESSO Nº : E-59/2016 -- ASSUNTO:**
19 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: PERSEU**
20 **MARIANI -- DECISÃO Nº: 555/2018 -- VOTO: pelo arquivamento do processo,**
21 **acompanhando a Decisão da CEEC de fl.249/250, por considerar a não infringência ao**
22 **Código de Ética adotado pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----**
23 **NÚMERO DE ORDEM : 29 -- PROCESSO Nº : E-17/2016 -- ASSUNTO:**
24 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO:**
25 **MASSAMI YAMADA -- DECISÃO Nº: 556/2018 -- VOTO: o presente Processo para**
26 **a análise e aplicação das penalidades para a Comissão De Ética Do Crea-Sp. -----**
27 **NÚMERO DE ORDEM : 30 -- PROCESSO Nº : E-72/2016 -- ASSUNTO:**
28 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: CLINEU**
29 **DE ALMEIDA -- DECISÃO Nº: 557/2018 -- VOTO: abertura de um processo ético,**
30 **por suposta falta ética na execução da obra, ao profissional Engenheiro de Operação**
31 **"Modalidade Construção Civil" e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Clineu de**
32 **Almeida por infração aos artigos elencados acima, da Resolução 1002/02. O profissional**
33 **deixou de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta,**
34 **encaminho o presente Processo para a aplicação da penalidade, para a COMISSÃO DE**
35 **ÉTICA DO CREA-SP. -----**
36 **NÚMERO DE ORDEM : 31 -- PROCESSO Nº : E-97/2015 -- ASSUNTO:**
37 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ**
38 **AUGUSTO MARIANI DOS SANTOS -- DECISÃO Nº: 558/2018 -- VOTO: Pela**
39 **aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA para o Tec. Edif. JOSÉ AUGUSTO**
40 **MARIANI DOS SANTOS, nos termos dos Arts. 71, Alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por**
41 **infração ao Artigo 8º - Inciso IV e ao Artigo 9º - Inciso III – Alíneas "f" e "g"; inciso IV**
42 **– Alínea "b"; e ao artigo 10 – Inciso I – Alínea "a" do Código de Ética Profissional**
43 **adotado pela Resolução 1002/02 do Confea. -----**
44 **NÚMERO DE ORDEM : 32 -- PROCESSO Nº : E-104/2016 -- ASSUNTO:**
45 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- NOME DO INTERESSADO:**
46 **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM -- DECISÃO Nº: 559/2018 -- VOTO:**
47 **aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA ao Eng. Civ. FRANCISCO CARLOS GRACIANO**
48 **BELEM, nos termos dos Arts. 71, Alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao Artigo**
49 **8º - Inciso III e Artigo 10 – Inciso I – Alínea "a" e "b", Inciso II – Alínea "b" e Inciso III**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 – Alínea “a”, “b” e “c” do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/02
2 do CONFEA. -----

3 **NÚMERO DE ORDEM : 33 -- PROCESSO Nº : F-12011/1993 v2 -- ASSUNTO:**
4 **REQUER REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: DATEC PAVIMENTAÇÃO E**
5 **TERRAPLANAGEM LTDA -- DECISÃO Nº: 560/2018 -- VOTO:** Pelo registro do
6 profissional Tecnólogo Walter Feliciano Junior com dupla responsabilidade técnica , pela
7 empresa Datec Pavimentação e Terraplanagem Ltda. Em tempo: “ Pelo encaminhamento
8 ao Plenário conforme dispõe a Instrução 2141 do CREA-SP.”-----

9 **NÚMERO DE ORDEM : 34 -- PROCESSO Nº : F-3011/2017 -- ASSUNTO:**
10 **REQUER REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: ZX ENGENHARIA EIRELI – ME**
11 -- -- DECISÃO Nº: 561/2018 -- VOTO: O profissional em questão, de acordo com o
12 seu Currículo de Graduação, tem atribuição para atividades de Projetos de Instalações
13 Elétrica de Baixa Tensão e conseqüentemente de Manutenção, com restrição a
14 Consultoria em Engenharia Elétrica. -----

15 **NÚMERO DE ORDEM : 35 -- PROCESSO Nº : F-20020/1994 -- ASSUNTO:**
16 **REQUER REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: BOMBAS RIO PRETO LTDA - ME**
17 -- DECISÃO Nº: 562/2018 -- VOTO: Com base nos procedimentos para fixação de
18 atribuições da Decisão CEEC – SP número 2020/2015, e DN 59, a requerente deverá
19 apresentar a grade curricular de graduação como Engenheira Civil e o conteúdo
20 programático-----

21 **NÚMERO DE ORDEM : 36 -- PROCESSO Nº : F-516/2018 -- ASSUNTO:**
22 **REQUER REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: JONATAN TEIXEIRA DE SOUSA**
23 -- DECISÃO Nº: 563/2018 -- VOTO: restituímos o processo a Unidade Operacional
24 Posto Serviço Capão Bonito – UPS, para que notifique o profissional a informar
25 detalhadamente as atividades que irá desenvolver na empresa. -----

26 **NÚMERO DE ORDEM : 37 -- PROCESSO Nº : F-1315/2008 -- ASSUNTO:**
27 **REQUER CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: LISLAIS INDÚSTRIA E**
28 **COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA. - ME -- DECISÃO Nº: 564/2018 -- VOTO:**
29 No âmbito desta Especializada nada temos a obstar referente ao cancelamento da
30 empresa neste Conselho, deferindo a solicitação da requerente. -----

31 **NÚMERO DE ORDEM : 38 -- PROCESSO Nº : F-456/2018 -- ASSUNTO:**
32 **REQUER REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO:**
33 **DPT ENGENHARIA LTDA -- DECISÃO Nº: 565/2018 -- VOTO:** Pelo deferimento do
34 registro da empresa “DPT ENGENHARIA LTDA” neste Conselho, bem como da anotação
35 do profissional ENGENHEIRO CIVIL PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR como responsável
36 técnico da requerente, para exercer atividades exclusivamente na área da Engenharia
37 Civil constantes no objeto social da requerente de acordo com o disposto em suas
38 atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para
39 apreciação da tripla responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-
40 SP. -----

41 **NÚMERO DE ORDEM : 39 -- PROCESSO Nº : F-5083/2017 -- ASSUNTO:**
42 **REQUER REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO:**
43 **FBS CONSTRUTORA EIRELI-ME -- DECISÃO Nº: 566/2018 -- VOTO:** pela
44 responsabilidade tripla pois os horários são compatíveis. -----

45 **NÚMERO DE ORDEM : 40 -- PROCESSO Nº : F-149/2013 -- ASSUNTO:**
46 **REQUER REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: R**
47 **L CARVALHO LIMPEZA PÚBLICA -ME -- DECISÃO Nº: 567/2018 -- VOTO:** pelo
48 deferimento da solicitação feita pelo ENGENHEIRO CIVIL SERGIO RICARDO MUNIZ,
49 como responsável técnico da interessada e após a análise por parte dessa CEEC, enviar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 o processo para o Plenário do Crea-SP, em conformidade com a Instrução nº 2141/91
2 do Crea-SP. -----

3 **NÚMERO DE ORDEM : 41 -- PROCESSO Nº : F-3812/2017 -- ASSUNTO:**
4 **REQUER REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO:**
5 **KOPF SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP -- DECISÃO Nº: 568/2018 -- VOTO:**
6 Por notificar o interessado a apresentar a grade curricular de graduação como
7 Engenheira Civil e o conteúdo programático dos cursos realizados, após retorne o
8 processo a esta CEEC para continuidade da análise. -----

9 **NÚMERO DE ORDEM : 42 -- PROCESSO Nº : F-4514/2017 -- ASSUNTO:**
10 **REQUER REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO:**
11 **RUFINO & RUFINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- DECISÃO Nº:**
12 **569/2018 -- VOTO: Pelo registro do profissional. EM TEMPO: " Pelo registro da**
13 **empresa e pelo encaminhamento ao Plenário do CREA-SP". -----**

14 **NÚMERO DE ORDEM : 43 -- PROCESSO Nº : PR-333/2018 -- ASSUNTO:**
15 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: RICARDO CURY --**
16 **DECISÃO Nº: 570/2018 -- VOTO: Vistas concedida ao conselheiro José Paulo Garcia--**

17 **NÚMERO DE ORDEM : 44 -- PROCESSO Nº : PR-127/2017 -- ASSUNTO:**
18 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ROGÉRIO FREITAS**
19 **BRETAN – ENG SANITARISTA E AMBIENTAL -- DECISÃO Nº: 571/2018 -- VOTO:**
20 Favorável a anotação em carteira do registro do curso de pós-graduação, requerido pelo
21 interessado, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de
22 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais
23 georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, para efeito do cadastro nacional de
24 imóveis rurais – CNIR. -----

25 **NÚMERO DE ORDEM : 45 -- PROCESSO Nº : PR-8694/2017 -- ASSUNTO:**
26 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: NAYARA DOS ANJOS**
27 **BRITO. -- DECISÃO Nº: 572/2018 -- VOTO: pelo deferimento do requerido pela**
28 **profissional NAYARA DOS ANJOS BRITO quanto a anotação em carteira da**
29 **atribuição/curso de extensão universitária requerida e submeto a apreciação e**
30 **aprovação do E.Colegiado. -----**

31 **NÚMERO DE ORDEM : 46 -- PROCESSO Nº : PR-8697/2017 -- ASSUNTO:**
32 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO**
33 **DALLACQUA SANTIAGO -- DECISÃO Nº: 573/2018 -- VOTO: pelo deferimento do**
34 **requerido pelo profissional JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO quanto a anotação**
35 **em carteira da atribuição requerida e submeto a apreciação e aprovação do E.Colegiado.**

36 **NÚMERO DE ORDEM : 47 -- PROCESSO Nº : PR-252/2017 -- ASSUNTO:**
37 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: REGINALDO CASSIO**
38 **DA SILVA -- DECISÃO Nº: 574/2018 -- VOTO: que seja concedida ao Engenheiro**
39 **Civil REGINALDO CASSIO DA SILVA a anotação em carteira do Curso de Especialização**
40 **em Georreferenciamento de Imóveis Rurais para fins de assunção de responsabilidade**
41 **técnica dos serviços de determinação de coordenadas de vértices definidores de limites**
42 **de imóveis rurais georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do**
43 **Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.-----**

44 **NÚMERO DE ORDEM : 48 -- PROCESSO Nº : PR-8671/2017 -- ASSUNTO:**
45 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: THIAGO KRAUSS**
46 **BASTOS REIS -- DECISÃO Nº: 575/2018 -- VOTO: Pela revisão de atribuições**
47 **concedendo ao profissional as atribuições segundo artigo 7º da Lei 5.194/66, nas**
48 **competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA e artigo**
49 **1º da Resolução 310/86 do CONFEA, com restrição às atividades de "controle de vetores**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 biológicos” e “saneamento dos alimentos”.-----
2 **NÚMERO DE ORDEM : 49 -- PROCESSO Nº : PR-492/2017 -- ASSUNTO:**
3 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR**
4 **CABRAL SILVA -- DECISÃO Nº: 576/2018 -- VOTO: Pela concessão da Interrupção**
5 **do Registro, a partir da comprovação da baixa das ARTs junto à UGI/Santos. -----**
6 **NÚMERO DE ORDEM : 50 -- PROCESSO Nº : PR-8464/2017 -- ASSUNTO:**
7 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: GONÇALO**
8 **CABALLERO -- DECISÃO Nº: 577/2018 -- VOTO: voto favorável a interrupção do**
9 **registro, enquanto o mesmo não ocupar cargo com atividades e atribuições que sejam**
10 **exclusivas do profissional de engenharia. -----**
11 **NÚMERO DE ORDEM : 51 -- PROCESSO Nº : PR-8678/2017 -- ASSUNTO:**
12 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: MIRIAN SANTOS VAZ**
13 **TOSTES -- DECISÃO Nº: 578/2018 -- VOTO: Pelo deferimento do pedido de**
14 **interrupção de registro do interessado neste Conselho. -----**
15 **NÚMERO DE ORDEM : 52 -- PROCESSO Nº : PR-45/2018 -- ASSUNTO:**
16 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: GABRIELA**
17 **JUNQUEIRA DA SILVA -- DECISÃO Nº: 579/2018 -- VOTO: pelo indeferimento da**
18 **solicitação de interrupção de registro da profissional.-----**
19 **NÚMERO DE ORDEM : 53 -- PROCESSO Nº : PR-55/2018 -- ASSUNTO:**
20 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: CLÁUDIA LOBO**
21 **SANTOS -- DECISÃO Nº: 580/2018 -- VOTO: pelo indeferimento da solicitação de**
22 **interrupção de registro da profissional -----**
23 **NÚMERO DE ORDEM : 54 -- PROCESSO Nº : PR-59/2018 -- ASSUNTO:**
24 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: JADE ALMEIDA**
25 **VILHENA DE FREITAS -- DECISÃO Nº: 581/2018 -- VOTO: pelo indeferimento da**
26 **solicitação de interrupção de registro da profissional. -----**
27 **NÚMERO DE ORDEM : 55 -- PROCESSO Nº : PR-61/2018 -- ASSUNTO:**
28 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: MARCIO IOCHIDA --**
29 **DECISÃO Nº: 582/2018 -- VOTO: Que seja deferido o pedido de Interrupção de**
30 **Registro, pois o mesmo atende a resolução do CONFEA nº1007 de 05 de dezembro de**
31 **2003 -----**
32 **NÚMERO DE ORDEM : 56 -- PROCESSO Nº : PR-105/2018 -- ASSUNTO:**
33 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: KELSON LUIS DE**
34 **OLIVEIRA PEREIRA -- DECISÃO Nº: 583/2018 -- VOTO: Que seja deferido o**
35 **pedido de Interrupção de Registro, pois o mesmo atende a resolução do CONFEA**
36 **nº1007 de 05 de dezembro de 2003 -----**
37 **NÚMERO DE ORDEM : 57 -- PROCESSO Nº : PR-107/2018 -- ASSUNTO:**
38 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: FABIO SENA**
39 **AZEVEDO -- DECISÃO Nº: 584/2018 -- VOTO: Que seja deferido o pedido de**
40 **Interrupção de Registro, pois o mesmo atende a resolução do CONFEA nº1007 de 05 de**
41 **dezembro de 2003 -----**
42 **NÚMERO DE ORDEM : 58 -- PROCESSO Nº : PR-8508/2017 -- ASSUNTO:**
43 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: RÔMULO DINIZ**
44 **LOPES -- DECISÃO Nº: 585/2018 -- VOTO: INDEFERIMENTO do requerimento de**
45 **BAIXA DE REGISTRO PROFISSIONAL.-----**
46 **NÚMERO DE ORDEM : 59 -- PROCESSO Nº : PR-53/2018 -- ASSUNTO:**
47 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: IVANILDO XAVIER**
48 **DE LIMA -- DECISÃO Nº: 586/2018 -- VOTO: Indefiro a interrupção do registro do**
49 **Tecnólogo Ivanildo Xavier de Lima registrado neste conselho sob o nº 5063184389**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 60 -- PROCESSO Nº : R-69/2017 -- ASSUNTO: REQUER**
2 **REGISTRO DE ESTRANGEIRO -- NOME DO INTERESSADO: RICARDO DIEZ**
3 **GUERREIRO -- DECISÃO Nº: 587/2018 -- VOTO: Pela concessão do Registro**
4 Definitivo neste Conselho ao Sr. Ricardo Diez Guerreiro, atribuições especificadas pelo
5 Artigo 7º da Resolução 218/1973, com o título profissional de Engenheiro Civil, código
6 (111-02-00) de conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo
7 da Resolução 473 de 2002 do CONFEA, com restrição no que concerne a Transporte
8 Aéreo e Construção de Aeroportos pois nos documentos apresentados não consta
9 nenhum conteúdo cursado . Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA e
10 posteriormente ao CONFEA para apreciação. -----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 61 -- PROCESSO Nº : SF-341/2017 -- ASSUNTO:**
12 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: BENEVALDO**
13 **ALVES DA SILVA -- DECISÃO Nº: 588/2018 -- VOTO: Para que o presente**
14 processo retorne à UGI de Americana, com a finalidade de que seja solicitado à
15 Arquiteta e Urbanista Grazielle Castellaneli, que protocole na UGI de Americana, cópia
16 do registro da obra intelectual, objeto deste processo, observando a Lei Federal Nº
17 9610/98; a Lei Federal 5.988/73 e a Resolução Confea Nº 1.029/2010 e, após, que o
18 processo retorne à CEEC, para continuidade da análise. -----
19 **NÚMERO DE ORDEM : 62 -- PROCESSO Nº : SF-82/2017 -- ASSUNTO:**
20 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CLAUDIO**
21 **RENATO VILLACA DE SOUZA BARROS -- DECISÃO Nº: 589/2018 -- VOTO: que**
22 seja votado o arquivamento deste processo. -----
23 **NÚMERO DE ORDEM : 63 -- PROCESSO Nº : SF-142/2016 -- ASSUNTO:**
24 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: NEUSA**
25 **GALBIATI -- DECISÃO Nº: 590/2018 -- VOTO: Recomendo que seja apresentado**
26 possível acordo entre as parte no prazo de 10 dias contados após notificação, pois a
27 defesa da profissional aqui recebida apenas elenca os fatos e não os resolve.
28 Recomenda a fiscalização que seja verificada se a Empresa Ayowa Construções Ltda
29 realiza trabalhos sem estar devidamente regularizada perante e esse Conselho e tomar
30 as devidas providencias. -----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 64 -- PROCESSO Nº : SF-1779/2016 -- ASSUNTO:**
32 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ**
33 **ANTÔNIO FRANCO SOARES -- DECISÃO Nº: 591/2018 -- VOTO: Pelo**
34 encaminhamento deste a Comissão de ética por enquadramento no art 2º da resolução
35 1004/93, enquadrado no código cujas condutas encontram se dispostas nos artigos
36 8º,9º,10 e 11º, como sugestão de pena aplicável o art 72 da lei 5.194/66 a advertência
37 reservada/ censura publica. -----
38 **NÚMERO DE ORDEM : 65 -- PROCESSO Nº : SF-2003/2014 -- ASSUNTO:**
39 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: RODRIGO**
40 **FONTES DE OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 592/2018 -- VOTO: Pelo cancelamento da**
41 multa, referente a não emissão de ART.Voto por nova lavratura de auto de infração,em
42 conformidade com a Lei 5.194/66 artigo 6º, alínea b). -----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 66 -- PROCESSO Nº : SF-863/2016 -- ASSUNTO:**
44 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ TADEU**
45 **DA CRUZ -- DECISÃO Nº: 593/2018 -- VOTO: pelo encaminhamento a Comissão de**
46 Ética para análise e providências e recomenda-se que a fiscalização verifique se a
47 Construtora Cruz, realiza serviços sem estar devidamente regularizada perante a este
48 Conselho e tome as devidas providências. -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 67 -- PROCESSO Nº : SF-1311/2016 -- ASSUNTO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO:**
2 **CONSTRUTORA CRUZ & FREIRE LTDA - M.E. -- DECISÃO Nº: 594/2018 -- VOTO:**
3 Prezo pela manifestação dá necessidade do registro junto ao CREA-SP da empresa, por
4 se tratar de uma empresa Construção que possui em seu Comprovante de Inscrição e
5 de Situação Cadastral CNPJ o CNAE Principal com o código 41.20-4-00 - Construção de
6 Edifícios, conforme relatado no processo e descrito neste relatório. Pela manifestação dá
7 verificação quanto ao Registro no CREA-SP e se na atualidade não existir o registro
8 atualizado, que mantenha a manutenção do auto e continuidade da multa até que a
9 empresa faça seu cadastramento neste conselho de engenharia. -----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 68 -- PROCESSO Nº : SF-1532/2016 -- ASSUNTO:**
11 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JOÃO**
12 **CARLOS CATTOZZI COELHO -- DECISÃO Nº: 595/2018 -- VOTO: Pelo**
13 **arquivamento deste processo, tendo em vista a existência de outro processo SF que**
14 **trata do mesmo assunto. -----**
15 **NÚMERO DE ORDEM : 69 -- PROCESSO Nº : SF-2455/2016 -- ASSUNTO:**
16 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: PEDRO**
17 **EDUARDO LOPES RAMIRO -- DECISÃO Nº: 596/2018 -- VOTO: pelo**
18 **encaminhamento referido Processo para a Comissão de Ética para análise visto que os**
19 **Engo. Pedro Eduardo Lopes Ramiro apresenta indícios do não atendimento ao Artigo 8º,**
20 **item VI; e ao Artigo 9o item III g), da resolução Confea No 1.002/2002. -----**
21 **NÚMERO DE ORDEM : 70 -- PROCESSO Nº : SF-39/2009 -- ASSUNTO:**
22 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MAYUMI**
23 **CECILIA KITAMURA SUZUKI -- DECISÃO Nº: 597/2018 -- VOTO: pelo**
24 **entendimento de que se deve acatar o parecer da procuradora e que o presente**
25 **processo seja arquivado em definitivo. -----**
26 **NÚMERO DE ORDEM : 71 -- PROCESSO Nº : SF-700/2012 ORIGINAL - V3 --**
27 **ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO:**
28 **CREA-SP. -- DECISÃO Nº: 598/2018 -- VOTO: o cancelamento do processo e**
29 **arquivamento do processo conforme analise acima descrito neste relatório. -----**
30 **NÚMERO DE ORDEM : 72 -- PROCESSO Nº : SF-777/2013 -- ASSUNTO:**
31 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA -SP --**
32 **DECISÃO Nº: 599/2018 -- VOTO: o presente processo será encaminhado à UGI para**
33 **as providências necessárias. -----**
34 **NÚMERO DE ORDEM : 73 -- PROCESSO Nº : SF-1091/2016 -- ASSUNTO:**
35 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: EVEN**
36 **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. -- DECISÃO Nº: 600/2018 -- VOTO:**
37 **pelo ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO do presente processo ao que apresento ao**
38 **E.Colegiado. -----**
39 **NÚMERO DE ORDEM : 74 -- PROCESSO Nº : SF-1227/2015 -- ASSUNTO:**
40 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: RICARDO**
41 **CAYUBI SALLES -- DECISÃO Nº: 601/2018 -- VOTO: Solicito preliminarmente o**
42 **retorno do processo a UGI Centro para melhor instrução do processo, para apresentação**
43 **das ART's emitidas e recolhidas dos profissionais envolvidos na elaboração do laudo,**
44 **bem como a situação dos profissionais e da empresa perante ao conselho. Solicito**
45 **também a apresentação de contratos e demais documentos pertinentes. Após a**
46 **realização das diligências retornar o processo para continuidade da relatoria.-----**
47 **NÚMERO DE ORDEM : 75 -- PROCESSO Nº : SF-343/2016 -- ASSUNTO:**
48 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: PREFEITURA**
49 **DO MUNICIPIO DE ITATIBA -- DECISÃO Nº: 602/2018 -- VOTO: Sejam**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 arquivadas as discussões acerca das tratativas técnicas junto a Prefeitura Municipal de
2 Itatiba e a consequente caracterização de infração ao “Código de Ética Disciplinar” para
3 o caso denunciado, indicando entretanto, uma análise pormenorizada sobre a situação
4 da empresa “Patria Construtora e Incorporadora Ltda” e seus responsáveis técnicos,
5 tendo em vista os fatos registrados nas Fls 88-verso e 89.-----

6 **NÚMERO DE ORDEM : 76 -- PROCESSO Nº : SF-1755/2015 -- ASSUNTO:**
7 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: UPPER**
8 **INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES -- DECISÃO Nº: 603/2018 -- VOTO: pelo**
9 arquivamento deste processo. -----

10 **NÚMERO DE ORDEM : 77 -- PROCESSO Nº : SF-22/2015 -- ASSUNTO:**
11 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS**
12 **ALBERTO DE QUEIROZ -- DECISÃO Nº: 604/2018 -- VOTO: pelo arquivamento do**
13 processo e a nova diligencia ao local para apresentação de novos responsáveis técnicos
14 e apresentação de documentos necessários para a regularização. -----

15 **NÚMERO DE ORDEM : 78 -- PROCESSO Nº : SF-381/2013 -- ASSUNTO:**
16 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO:**
17 **CONSTRUTORA TENDA S/A -- DECISÃO Nº: 605/2018 -- VOTO: que seja dada**
18 para a Construtora Tendras S/A, lavratura de auto de infração, em conformidade com a
19 Lei 6.496/77 -----

20 **NÚMERO DE ORDEM : 79 -- PROCESSO Nº : SF-1193/2016 -- ASSUNTO:**
21 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ**
22 **CARLOS TEANI BARBOSA -- DECISÃO Nº: 606/2018 -- VOTO: pela manutenção**
23 da Decisão CEEC No 92/2016 e pelo encaminhamento dos referidos Processos SF de
24 plano à Comissão de Ética visto que apresentaram indícios do não atendimento ao
25 Artigos 8º, item VI, da resolução Confea No 1.002/2002. -----

26 **NÚMERO DE ORDEM : 80 -- PROCESSO Nº : SF-1481/2016 -- ASSUNTO:**
27 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
28 **DECISÃO Nº: 607/2018 -- VOTO: é que houve Indícios de Infração ao Código de Ética**
29 Profissional no Art. 8º, Inciso IV e V, Art. 9º, Inciso II, alínea “a” e “c” e Inciso II, alínea
30 “a” e Art. 10º, inciso I, alínea “a”, do Código de Ética Profissional, adotado pela
31 Resolução 1.002/02, do Confea, portanto, encaminho o presente Processo à Comissão
32 Permanente de Ética Profissional, para possível enquadramento no Código de Ética. -----

33 **NÚMERO DE ORDEM : 81 -- PROCESSO Nº : SF-1578/2012 -- ASSUNTO:**
34 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: NORMA**
35 **ALFAIA DA SILVA -- DECISÃO Nº: 608/2018 -- VOTO: pelo encaminhamento**
36 referido Processo para a Comissão de Ética para análise visto que os Engos Luis Alberto
37 Matias Lúcio Mendonça e Ney Nakamura apresentaram indícios do não atendimento aos
38 Artigos 8º, item VI; e 10o, item V - a), da resolução Confea No 1.002/2002. -----

39 **NÚMERO DE ORDEM : 82 -- PROCESSO Nº : SF-1723/2016 -- ASSUNTO:**
40 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
41 **DECISÃO Nº: 609/2018 -- VOTO: é que houve Indícios de Infração ao Código de Ética**
42 Profissional no Art. 8º, Inciso IV e V, Art. 9º, Inciso II, alínea “a” e “c” e Inciso II, alínea
43 “a” e Art. 10º, inciso I, alínea “a”, do Código de Ética Profissional, adotado pela
44 Resolução 1.002/02, do Confea. Não vejo motivo de solicitação de diligências, para
45 dirimir quaisquer dúvidas, pois, o relato no histórico deste processo é bem claro em
46 suas datas de andamento de todo o Processo. -----

47 **NÚMERO DE ORDEM : 83 -- PROCESSO Nº : SF-2317/2015 -- ASSUNTO:**
48 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: FABIO**
49 **CAIRES FERNANDES -- DECISÃO Nº: 610/2018 -- VOTO: - Voto pelo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 entendimento de que há indícios de Falta Ética praticada pelo profissional Fábio Caires
2 Fernandes, CREASP 5063015138, denunciado no protocolo 161.614 da UGI-CAPITAL
3 LESTE. Recomendo seja enviado o presente processo à Comissão Permanente de Ética
4 Profissional para as considerações cabíveis, embasada no disposto do art. 10, inciso I,
5 alínea "a" e no inciso III, alínea "f" do mesmo artigo, da Resolução 1.002/2002. -----

6 **NÚMERO DE ORDEM : 84 -- PROCESSO Nº : SF-2363/2016 -- ASSUNTO:**
7 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
8 **DECISÃO Nº: 611/2018 -- VOTO:** Pela remessa do presente processo à Comissão
9 Permanente de Ética Profissional por haver indícios de cometimento de falta ética pela
10 infração do artigo 8.º, inciso IV; artigo 9.º inciso I, alínea "c" e artigo 10, inciso III,
11 alínea "e" da Resolução nº 1002 do CONFEA, para análise e providências pertinentes.
12 Que seja devolvido o processo à UGI leste para que seja lavrada multa prevista na
13 alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194 de 07 de dezembro de 1966 e demais cominações
14 legais. -----

15 **NÚMERO DE ORDEM : 85 -- PROCESSO Nº : SF-2391/2016 -- ASSUNTO:**
16 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
17 **DECISÃO Nº: 612/2018 -- VOTO:** Notificar a empresa DANISVI
18 IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA para que providencie seu registro junto ao CREA/SP
19 indicando um responsável técnico. Caso seja necessário, emitir um Auto de Infração e
20 iniciar processo próprio. Iniciar processo de apuração de infração à alínea "c" do artigo
21 6º da Lei Federal 5194/66 em nome do Eng. Civil Danilo Pilla Assumpção CREA
22 5062291620, uma vez que registrou ART, assumindo a responsabilidade técnica de um
23 serviço que foi executado por uma empresa não habilitada -----

24 **NÚMERO DE ORDEM : 86 -- PROCESSO Nº : SF-231/2017 -- ASSUNTO:**
25 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: THALYSON**
26 **DIEGO AUGUSTO SANTOS -- DECISÃO Nº: 613/2018 -- VOTO:** Pelo
27 encaminhamento à Comissão Permanente de Ética Profissional, para que o profissional
28 seja ouvido, exercendo amplo direito de defesa, para melhor apuração de indícios de
29 infração ao Art. 10 - Inciso I – Alínea "a" e Art.13, do Código de Ética Profissional
30 adotado pela Resolução 1002/2002 do CONFEA. -----

31 **NÚMERO DE ORDEM : 87 -- PROCESSO Nº : SF-81/2015 -- ASSUNTO:**
32 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
33 **DECISÃO Nº: 614/2018 -- VOTO:** que que seja notificada há no prazo máximo de 30
34 (trinta) dias realizar seu registro junto a este Conselho e, em caso de não atendimento
35 à notificação, sejam aplicadas as penalidades constantes nos Art. 73 alíneas "c" da Lei
36 federal Nº 5.194/66. Atuação profissional: a) Fábio Vicente Garrido Por se incumbir de
37 atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro (alínea b do Art. 6 da
38 Lei Federal No. 5,194/66), voto que seja aplicada a penalidade constante na alínea "b"
39 do Art. 73º da Lei Federal Nº 5.194/66. Também em função de seu exercício
40 profissional, voto pela abertura de processo ético, como estabelece o Art. 7 § 1º do
41 Anexo da Resolução Nº 1.004, de 27 de junho de 2003. A análise realizada pela Câmara
42 Especializada em Engenharia Civil, responsável pela modalidade da atividade exercida
43 pelo profissional, verificou indícios que justificam a Condução do Processo Ético
44 Disciplinar por infração aos itens da Resolução Nº 1.002, de 26 de novembro de 2002
45 que seguem relacionados: Dos princípios éticos no que tange a eficácia profissional: Art.
46 8 A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o
47 profissional deve pautar sua conduta: IV - A profissão realiza-se pelo cumprimento
48 responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas
49 adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos; (CONFEA. Resolução Nº
2 .002, de 26 de novembro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 dez. 2002.
3 Seção I, p. 359 - 360)Dos deveres:Art. 9º No exercício da profissão são deveres do
4 profissional:II – ante à profissão:d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de
5 suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização; (CONFEA. Resolução Nº
6 1.002, de 26 de novembro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 dez. 2002.
7 Seção I, p. 359 - 360)Das condutas vedadas:Art. 10. No exercício da profissão, são
8 condutas vedadas ao profissional:II – ante à profissão:a) aceitar trabalho, contrato,
9 emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação; (CONFEA.
10 Resolução Nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF,
11 12 dez. 2002. Seção I, p. 359 - 360) -----
12 **NÚMERO DE ORDEM : 88 -- PROCESSO Nº : SF-763/2014 -- ASSUNTO:**
13 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
14 **DECISÃO Nº: 615/2018 -- VOTO: Voto é que o CREA/SP cobre JUDICIALMENTE a**
15 **Autuação (A.I. Nº 10853/2016) imposta ao Eng. Agrônomo José Manoel Gobbi de**
16 **Oliveira. -----**
17 **NÚMERO DE ORDEM : 89 -- PROCESSO Nº : SF-1221/2016 -- ASSUNTO:**
18 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ALEXANDRE**
19 **MILAN. -- DECISÃO Nº: 616/2018 -- VOTO: pelo ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE**
20 **PROCESSO a COMISSÃO DE ÉTICA para análise e deliberações com base no artigo 8º,**
21 **incisos III, IV e V e artigo 9º, inciso III alíneas "c" e "d" – Pelo exposto ao que**
22 **apresento ao E.Colegiado. -----**
23 **NÚMERO DE ORDEM : 90 -- PROCESSO Nº : SF-1367/2016 -- ASSUNTO:**
24 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA SP --**
25 **DECISÃO Nº: 617/2018 -- VOTO: pela diligencia para esclarecimento e apresentação**
26 **de todas as anotações de responsabilidade técnicas de todos os profissionais envolvidos.**
27 **Por fim a diligencia encaminhará este processo para o mesmo relator para**
28 **complementação de sua análise. -----**
29 **NÚMERO DE ORDEM : 91 -- PROCESSO Nº : SF-1844/2016 -- ASSUNTO:**
30 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREASP --**
31 **DECISÃO Nº: 618/2018 -- VOTO: para que este volte para UGI-Oeste e a empresa**
32 **seja notificada a se registrar, que o profissional não tem motivo para enquadrar em**
33 **ética e que qualquer assunto quanto a valores e responsabilidade pelo pagamento deve**
34 **ser resolvido no âmbito da justiça comum. -----**
35 **NÚMERO DE ORDEM : 92 -- PROCESSO Nº : SF-2795/2016 -- ASSUNTO:**
36 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: MELUTH**
37 **MOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME -- DECISÃO Nº: 619/2018 -- VOTO: Que o**
38 **CREA-SP solicite a UGI Oeste, que faça uma diligência para obter informações**
39 **comerciais e contábeis da empresa, tais como contratos de trabalho, notas fiscais**
40 **emitidas, entre outros, a fim de entendermos se a empresa exerceu trabalhos técnicos**
41 **sem habilitação; Que identificando e comprovando a realização dos trabalhos técnicos**
42 **sem habilitação (sem responsável técnico), a empresa seja autuada, pois a empresa**
43 **interessada estará infringindo a Lei 5.194/66, artigo 6º, alínea "e". Exerce ilegalmente**
44 **as atividades e atribuições que demandam responsável técnico. Que o CREA-SP solicite**
45 **a imediata regularização da empresa e o registro do seu responsável técnico para poder**
46 **operar, pois esta caracterizado no CNPJ o Cnae : 41.20-4-00 construção e edifícios; Que**
47 **o CREA-SP formule e envie um ofício comunicando a Prefeitura do Município de São**
48 **Paulo, que a empresa precisa legalmente possuir responsável técnico para utilizar o**
49 **Cnaes relativos a serviços técnicos; Que o CREA-SP, constatando que a empresa esteja**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 irregular e sem responsável técnico comunique a Prefeitura de São Paulo e solicite a
2 suspensão do seu registro junto a essa prefeitura e autorização para emissão de NF, até
3 que o registro de responsabilidade técnica esteja regularizada. Que o CREA-SP formule
4 e envie um ofício comunicando o Ministério do Trabalho, que a empresa exerceu
5 atividades em desacordo com legislação. -----

6 **NÚMERO DE ORDEM : 93 -- PROCESSO Nº : SF-235/2017 -- ASSUNTO:**
7 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: RICARDO**
8 **FRIAS CARUSO -- DECISÃO Nº: 620/2018 -- VOTO: Para que o processo retorne à**
9 **UGI de Piracicaba, para que seja solicitado ao Eng. Civil Ricardo Frias Caruso a**
10 **apresentação de todas as ARTs, com os respectivos comprovantes de pagamento,**
11 **emitidas em nome do profissional, no que se refere ao empreendimento denominado**
12 **"Residencial Terra Rica" desde o início de sua concepção, referente ao Processo nº**
13 **19.364/1994, Alvará de Licença Ordem 857 da Prefeitura do Município de Piracicaba, até**
14 **a sua conclusão. Após, retornar a CEEC para continuidade da análise e parecer. -----**

15 **NÚMERO DE ORDEM : 94 -- PROCESSO Nº : SF-1789/2016 -- ASSUNTO:**
16 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: KOZO**
17 **HIRATA -- DECISÃO Nº: 621/2018 -- VOTO: Pelo encaminhamento deste a**
18 **Comissão de ética por enquadramento no art 2º da resolução 1004/93, enquadrado no**
19 **código cujas condutas encontram se dispostas nos artigos 8º,9º,10 e 11º, como**
20 **sugestão de pena aplicável o art 72 da lei 5.194/66 a advertência reservada/ censura**
21 **pública. -----**

22 **NÚMERO DE ORDEM : 95 -- PROCESSO Nº : SF-2303/2013 V3 -- ASSUNTO:**
23 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA - SP. -**
24 **- DECISÃO Nº: 622/2018 -- VOTO: pelo encaminhamento a COMISSÃO DE ÉTICA**
25 **para que baseado nos fatos apresentados, analisem o processo como um todo e**
26 **julguem pela infração ou não ao código de ética. -----**

27 **NÚMERO DE ORDEM : 96 -- PROCESSO Nº : SF-728/2017 -- ASSUNTO:**
28 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ROBERTO**
29 **LUIZ DE BARROS AMELETO -- DECISÃO Nº: 623/2018 -- VOTO: pelo**
30 **arquivamento do processo em questão -----**

31 **NÚMERO DE ORDEM : 97 -- PROCESSO Nº : SF-2729/2010 -- ASSUNTO:**
32 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
33 **DECISÃO Nº: 624/2018 -- VOTO: Pela aplicação do Auto de Notificação e Infração,**
34 **pois o profissional contrariou o disposto no artigo 67 da Lei Federal 5.194/66. -----**

35 **NÚMERO DE ORDEM : 98 -- PROCESSO Nº : SF-300/2017 -- ASSUNTO:**
36 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: DIJORGIS**
37 **DE STEFANI CAVALCANTE -- DECISÃO Nº: 625/2018 -- VOTO: Pela autuação do**
38 **Técnico em Edificações - Dijorgis de Stefani Cavalcante, por infração nos termos da**
39 **alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66;Notificar o representante legal da**
40 **Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Quinta do Golfe, para**
41 **regularizar a situação, no prazo de 30 dias, contratando um Engenheiro Civil para**
42 **realizar as funções de fiscal de obras, análise e aprovação de projetos e planilhas de**
43 **habite-se, funções estas que estão sendo ocupadas pelo profissional não habilitado,**
44 **Técnico em Edificações - Dijorgis de Stefani Cavalcante, sob pena de autuação, no caso**
45 **do não cumprimento da notificação. -----**

46 **NÚMERO DE ORDEM : 99 -- PROCESSO Nº : SF-782/2016 -- ASSUNTO:**
47 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: GUSTAVO**
48 **ADOLFO BONAZZI -- DECISÃO Nº: 626/2018 -- VOTO: pelo indeferimento da**
49 **solicitação do engenheiro Gustavo Adolfo Bonazzi, diretor administrativo da empresa**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 GAAB ENGENHARIA uma vez que não há fundamento legal para enquadrar as atitudes
2 do denunciado em qualquer disposto das proibições alencadas na Resolução 1002 de 26
3 de dezembro de 2002 (Código de Ética). Voto pelo arquivamento deste processo.

4 **NÚMERO DE ORDEM : 100 -- PROCESSO Nº : SF-786/2016 -- ASSUNTO:**
5 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ**
6 **ROBERTO GONÇALVES -- DECISÃO Nº: 627/2018 -- VOTO:** pelo encaminhamento
7 do presente processo à comissão de ética para apuração de infração ao artigo 9º, inciso
8 II, alínea "d", do código de Ética Profissional- Resolução nº 1002 / 02, CONFEA, por
9 parte do profissional interessado Técnico em Edificações José Roberto Gonçalves.

10 **NÚMERO DE ORDEM : 101 -- PROCESSO Nº : SF-1414/2016 -- ASSUNTO:**
11 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARCELO**
12 **FIORILLI GUSSON. -- DECISÃO Nº: 628/2018 -- VOTO:** Diante do abordado
13 anteriormente e consubstanciado, nos autos, levando em conta que o REQUERIDO foi
14 notificado em duas oportunidades e não apresentou nenhuma defesa, ou contra
15 argumentação, onde temos acusações possíveis de julgamento "Ético Disciplinar"
16 (Dispõe o anexo da Resolução 1004/03 (Regulamento para a condução do processo
17 Ético Disciplinar): Art. 8º - Caberá à Câmara Especializada da modalidade do
18 denunciado proceder a análise preliminar da denúncia, no prazo máximo de 30 dias,
19 encaminhando cópia ao denunciado, para conhecimento e informando-lhe da remessa
20 do processo à Comissão de Ética Profissional.), Assim, considerando a documentação
21 anexada aos autos, entendemos haver indícios de infração ao Código de Ética
22 Disciplinar, o qual é aprovado pela Resolução nº 1002/02 do Confea, com isto em nossa
23 análise preliminar, temos que: Em observância ao disposto no artigo 10º, inciso III,
24 item f: "suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia
25 comunicação;" -----

26 **NÚMERO DE ORDEM : 102 -- PROCESSO Nº : SF-1606/2016 -- ASSUNTO:**
27 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: PEDRO**
28 **OSWALDO TONELLO -- DECISÃO Nº: 629/2018 -- VOTO:** Primeiro voto
29 arquivamento. Segundo abertura de um novo processo diligência e apresentação dos
30 documentos pela Setpar/sa que fez estas modificações citadas acima.

31 **NÚMERO DE ORDEM : 103 -- PROCESSO Nº : SF-2361/2013 -- ASSUNTO: ANÁLISE**
32 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO LOPES --**
33 **DECISÃO Nº: 630/2018 -- VOTO:** Pelo arquivamento, por não haver indícios de falta
34 ética cometida pelo denunciado, Engenheiro Civ. José Aparecido Lopes

35 **NÚMERO DE ORDEM : 104 -- PROCESSO Nº : SF-2428/2016 -- ASSUNTO:**
36 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: BIANCA**
37 **DANIELA PERES GUERREIRA -- DECISÃO Nº: 631/2018 -- VOTO:** A Técnica em
38 Edificação Bianca Daniela Peres Guerreira passe a utilizar obrigatoriamente em seus
39 formulários, orçamentos, recibos e qualquer outro tipo de papel timbrado o seu Título
40 Profissional conforme disposto no artigo 14 da Lei Federal 5194/66. Para que a Técnica
41 em Edificações retire de seus formulários, orçamentos, recibos e quaisquer outros tipos
42 de papel timbrado os serviços de Paisagismo e Interiores, atribuições que não lhe são
43 pertinentes considerando sua formação profissional. Que a solicitação de baixa de
44 responsabilidade técnica solicitada pela profissional seja realizado por ela própria no
45 sistema Creanet. Como não entendo haver indícios de infração ao Código de Ética
46 Disciplinar, aprovado pela Resolução nº 1002/02 do Confea. Voto pelo encerramento do
47 assunto e o arquivamento do processo -----

48 **NÚMERO DE ORDEM : 105 -- PROCESSO Nº : SF-456/2017 -- ASSUNTO:**
49 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JAYME**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **MARTINS FILHO -- DECISÃO Nº: 632/2018 -- VOTO: o envio deste processo a**
2 **Comissão de Ética por infração ao disposto no Art.9º do Inciso 3º alíneas c, f e g da**
3 **resolução CONFEA1002/02. -----**
- 4 **NÚMERO DE ORDEM : 106 -- PROCESSO Nº : SF-481/2017 -- ASSUNTO:**
5 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARIA**
6 **TEREZINHA CARVALHO MOTA GOTTSCHALK -- DECISÃO Nº: 633/2018 -- VOTO:**
7 **Pelo indeferimento da denúncia, com arquivamento deste processo. -----**
- 8 **NÚMERO DE ORDEM : 107 -- PROCESSO Nº : SF-1903/2014 -- ASSUNTO: ANÁLISE**
9 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: AMILTON CÉSAR SORIA --**
10 **DECISÃO Nº: 634/2018 -- VOTO: há que se notificar o interessado para que junte à**
11 **ART referente ao contrato apresentado, ou justifique a sua não execução sob pena de**
12 **multa. Caso o interessado não cumpra o acima determinado, que seja enviado o**
13 **processo à comissão de ética para avaliação. -----**
- 14 **NÚMERO DE ORDEM : 108 -- PROCESSO Nº : SF-51/2016 -- ASSUNTO:**
15 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: POTENCIAL**
16 **PINTURAS LTDA -- DECISÃO Nº: 635/2018 -- VOTO: o pela manifestação dá**
17 **manutenção do auto e continuidade da multa até que a empresa faça seu**
18 **cadastro neste conselho de engenharia. -----**
- 19 **NÚMERO DE ORDEM : 109 -- PROCESSO Nº : SF-808/2016 -- ASSUNTO:**
20 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARCIA**
21 **ESTHER ROSAMIGLIA -- DECISÃO Nº: 636/2018 -- VOTO: Pelo cancelamento do**
22 **auto sugerindo o encerramento do assunto por entender que a profissional está**
23 **cumprindo com o acordado e se a denunciante não está de acordo deve procurar a**
24 **justiça comum caso o contrato firmado entre as partes não foi cumprido. EM TEMPO: "**
25 **Pela retirada do cancelamento do auto". -----**
- 26 **NÚMERO DE ORDEM : 110 -- PROCESSO Nº : SF-861/2015 -- ASSUNTO:**
27 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARCELO**
28 **BONANDO – ENGENHEIRO CIVIL -- DECISÃO Nº: 637/2018 -- VOTO: Que o**
29 **processo volte a UGI para anexarem os documentos atendendo a resolução 1.008-**
30 **2004;Pela aplicação de treinamento aos profissionais da UGI , para que montem os**
31 **processos com qualidade e eficiência, de forma a permitir ao conselheiro analisar o**
32 **processo e emitir voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente**
33 **fundamentada; Que após a anexação dos documentos o processo volte a CEEC em**
34 **condições de ser analisado e julgado. -----**
- 35 **NÚMERO DE ORDEM : 111 -- PROCESSO Nº : SF-884/2016 -- ASSUNTO:**
36 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: GENIVALDO**
37 **TEZOTO -- DECISÃO Nº: 638/2018 -- VOTO: pelo arquivamento do presente**
38 **processo. -----**
- 39 **NÚMERO DE ORDEM : 112 -- PROCESSO Nº : SF-1800/2015 -- ASSUNTO:**
40 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: JRA –**
41 **EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - EPP -- DECISÃO Nº: 639/2018 --**
42 **VOTO: que o processo retorne a UGI para que sejam feitas novas diligencias e sejam**
43 **juntadas as seguintes complementações: Documentos que caracterizem a infração e a**
44 **atuação da pessoa física ou jurídica na obra. Informar quem é o profissional responsável**
45 **pelo empreendimento, juntando a ART referente aos serviços executados, a sua**
46 **ausência sujeita à empresa às multas previstas. -----**
- 47 **NÚMERO DE ORDEM : 113 -- PROCESSO Nº : SF-2018/2016 -- ASSUNTO:**
48 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: NILTON**
49 **CESAR ANDRADE DOS SANTOS. -- DECISÃO Nº: 640/2018 -- VOTO: para que**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 seja enviado o processo à Comissão de Ética Profissional para análise e deliberação.

2 **NÚMERO DE ORDEM : 114 -- PROCESSO Nº : SF-2063/2016 -- ASSUNTO:**
3 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ALEXANDRE**
4 **CARBONE -- DECISÃO Nº: 641/2018 -- VOTO: pelo encerramento do assunto e o**
5 **arquivamento do processo. -----**

6 **NÚMERO DE ORDEM : 115 -- PROCESSO Nº : SF-881/2016 -- ASSUNTO:**
7 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARCEL**
8 **HENRIQUE TONEL SOARES -- DECISÃO Nº: 642/2018 -- VOTO: Vistas concedida**
9 **ao conselheiro José Luiz Pardal-----**

10 **NÚMERO DE ORDEM : 116 -- PROCESSO Nº : SF-901/2014 -- ASSUNTO:**
11 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: REGIS**
12 **SANTANA ZOCCA -- DECISÃO Nº: 643/2018 -- VOTO: Pelo arquivamento do**
13 **processo contra o profissional Eng. Regis Santana Zocca. Pela abertura de processo**
14 **contra a Empreiteira Fonseca Ltda, a fim de que regularize sua situação perante esse**
15 **conselho, verificar OS 850/2017 conforme mencionado na (pág 216); Pela abertura de**
16 **processo por não ter registrado ART, contra o Eng José Luiz Cavalheiro. Pela abertura de**
17 **processo por não ter registrado ART contra a empresa Engestac Construção civil Eirelli**
18 **Ltda -----**

19 **NÚMERO DE ORDEM : 117 -- PROCESSO Nº : SF-810/2014 -- ASSUNTO:**
20 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ADRIANA DE**
21 **OLIVEIRA FRANCO -- DECISÃO Nº: 644/2018 -- VOTO: pelo arquivamento da**
22 **denuncia. Por diversas vezes a profissional tentou um acordo amigável e não obteve**
23 **sucesso, assim as acusações que o denunciante Robson José Scarpioni tem com a**
24 **Profissional Adriana de Oliveira Franco recomenda-se serem julgadas pelo Órgão de**
25 **Justiça do Estado. -----**

26 **NÚMERO DE ORDEM : 118 -- PROCESSO Nº : SF-2257/2016 -- ASSUNTO:**
27 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: EXSA**
28 **EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES -- DECISÃO Nº: 645/2018 -- VOTO:**
29 **pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO perante este Conselho, sendo que o assunto deva**
30 **ser discutido entre as partes na esfera do Judiciário, em ação específica. -----**

31 **NÚMERO DE ORDEM : 119 -- PROCESSO Nº : SF-931/2017 -- ASSUNTO:**
32 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: NICEU**
33 **ALVES PEREIRA FILHO. -- DECISÃO Nº: 646/2018 -- VOTO: - Pelo não**
34 **atendimento correto da lei 6496/77 quanto à ART, este relator solicita que seja**
35 **encaminhado a UGI-LINS para que seja elaborada o Auto de Infração ao profissional**
36 **pelo não atendimento a Lei 6496/77, tendo em vista a ART ter sido realizada e quitada**
37 **somente após a notificação e não quando da prestação de serviços.**
38 **Concomitantemente, solicita que seja encaminhada a Comissão de Ética Profissional, por:**
39 **Considerando que o disposto nos arts. 27, alínea "n", 34, alínea "d", 45, 46, alínea "b",**
40 **71 e 72, obriga a todos os profissionais do Sistema Confea/Crea a observância e**
41 **cumprimento do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da**
42 **Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia; Havendo indícios de infração**
43 **ao Código de Ética Profissional, no que tange aos quesitos formulados pelo MM. Juiz do**
44 **Foro de Lins – 2ª. Vara Cível, às folhas 192 à 213 deste processo, onde o Interessado**
45 **foi inconclusivo em suas respostas, deixando de executar levantamento de dados**
46 **(projetos, planilhas, etc..) para uma avaliação mais técnica. Considerando o disposto no**
47 **art. 9.º II d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de**
48 **sua capacidade pessoal de realização; art. 9.º III f) alertar sobre os riscos e**
49 **responsabilidades relativos às prescrições técnicas e às consequências presumíveis de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 sua inobservância; g) adequar sua forma de expressão técnica às necessidades do
2 cliente e às normas vigentes aplicáveis.-----

3 **NÚMERO DE ORDEM : 120 -- PROCESSO Nº : SF-2270/2016 -- ASSUNTO:**
4 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MOACIR**
5 **TAVARES DE AVELINO -- DECISÃO Nº: 647/2018 -- VOTO:** Pelo enquadramento
6 do interessado, por exorbitância de suas atribuições técnicas, no art. 6º, alínea b, da Lei
7 Federal 5.194/66, e a consequente lavratura de um único ANI, pelo valor definido no
8 art. 73, alínea b da mesma lei. E também, para que a UOP Pres. Venceslau faça
9 levantamento de todas as ARTs registradas pelo profissional neste exercício de 2017 e,
10 caso seja constatado que ele se responsabilizou por atividades além de suas atribuições
11 técnicas, seja então lavrado ANI por infração ao art. 6º, alínea b, da Lei Federal
12 5.194/66, para cada ART registrada neste período. -----

13 **NÚMERO DE ORDEM : 121 -- PROCESSO Nº : SF-1125/2015 -- ASSUNTO:**
14 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
15 **DECISÃO Nº: 648/2018 -- VOTO:** o arquivamento -----

16 **NÚMERO DE ORDEM : 122 -- PROCESSO Nº : SF-1458/2016 -- ASSUNTO:**
17 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ELIAS**
18 **ABISSAMRA – ENG. CIVIL -- DECISÃO Nº: 649/2018 -- VOTO:** Por sugerir a CEEC
19 encaminhar o processo a Comissão de Ética por vislumbrar possível infração do Eng.
20 Civil Elias Abissamra ao código de ética da resolução 1002/02 do CONFEA em seus
21 artigos 8º. Item III, IV, V; 10º.item I alínea "a", "b" "c", por ter sido responsável pela
22 fiscalização do contrato de licitação para construção do Centro de Convenções no qual
23 deveria promover as medições de obras e conferir as etapas da obra em conformidade
24 com o projeto objeto da licitação, e não tendo desempenhado sua função
25 adequada a responsabilidade assumida, conforme assume no seu depoimento à
26 fls. 58 a 62. -----

27 **NÚMERO DE ORDEM : 123 -- PROCESSO Nº : SF-1648/2016 -- ASSUNTO:**
28 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO:**
29 **CONDOMÍNIO ALTOS DA BELA VISTA -- DECISÃO Nº: 650/2018 -- VOTO:** Que
30 seja imediatamente comunicado a Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de
31 São Paulo, que há um processo aberto nesse Conselho Profissional (CREASP)
32 relacionado ao empreendimento que possui o alvará AVCB nº 57.261 . Que uma cópia
33 desse processo seja fornecida ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São
34 Paulo para entendimento da denúncia e diligência ao local para análise técnica da
35 denúncia; Que seja solicitada ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São
36 Paulo um retorno com relatório técnico da diligência; Que após a anexação dos
37 documentos apresentados pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São
38 Paulo, o processo volte a CEEC em condições de ser analisado e julgado. Que
39 concomitante ao comunicado a Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São
40 Paulo, o processo volte a UOP de Suzano e: 1- Anexe aos autos os documentos
41 previstos nos artigos 6º da resolução Confea 1008/04. Em especial solicite a
42 incorporadora Engimob empreendimentos imobiliários Ltda: O projeto aprovado pelo
43 corpo de bombeiro; - Relatório de entrega do empreendimento aos condôminos,
44 demonstrando as reais condições do empreendimento no momento da entrega, com
45 imagens da época e documentos que possam comprovar a veracidade dos documentos,
46 se houver-----

47 **NÚMERO DE ORDEM : 124 -- PROCESSO Nº : SF-1159/2016 -- ASSUNTO:**
48 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ROSANA MARIA DE**
49 **OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 651/2018 -- VOTO:** Pelo indeferimento da solicitação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 interrupção do registro da técnica em Edificações Rosana Maria de Oliveira, procedendo
2 as comunicações cabíveis à interessada -----
3 **NÚMERO DE ORDEM : 125 -- PROCESSO Nº : SF-751/2013 -- ASSUNTO:**
4 **APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: FLORIANO**
5 **HELMUT ESSENFELDER -- DECISÃO Nº: 652/2018 -- VOTO: Entendemos que não**
6 **existem elementos suficientes para avaliar às condições desse projeto e execução do**
7 **muro de arrimo, para tanto necessitamos de maiores informações quanto ao projeto**
8 **contratado e a obra executada. Solicitamos que o processo retorne a UGI para que**
9 **tenhamos esses elementos com uma vistoria mais abrangente da situação encontrada.**
10 **NÚMERO DE ORDEM : 126 -- PROCESSO Nº : SF-1413/2017 -- ASSUNTO:**
11 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: JOÃO CARLOS**
12 **CATTOZZI COELHO -- DECISÃO Nº: 653/2018 -- VOTO: Solicitar a Topo3**
13 **Engenharia e Empreendimentos Ltda a ART que vincula a participação do Eng. João**
14 **Carlos Cattozzi Coelho à obra em questão de fls. 140. -----**
15 **NÚMERO DE ORDEM : 127 -- PROCESSO Nº : SF-1549/2016 -- ASSUNTO:**
16 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO**
17 **Nº: 654/2018 -- VOTO: pelo enquadramento do Sr. Larry de Oliveira Moreira – ME, na**
18 **Lei Federal Nº 5.194, em seu Art.6º, voltando o referido processo a UGI-Leste para ser**
19 **lavrado o Auto de Infração. -----**
20 **NÚMERO DE ORDEM : 128 -- PROCESSO Nº : SF-1110/2016 -- ASSUNTO:**
21 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: HIDRO PIPE TUBOS E**
22 **CONEXÕES EIRELI LTDA. -- DECISÃO Nº: 655/2018 -- VOTO: que a empresa está**
23 **obrigada a efetuar seu registro neste conselho, bem como apresentar profissional**
24 **devidamente qualificado em dia com suas obrigações, e recolhimento das ART's dos**
25 **profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços, objeto da contratação. ----**
26 **NÚMERO DE ORDEM : 129 -- PROCESSO Nº : SF-584/2017 -- ASSUNTO:**
27 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: THIAGO MATTIO. --**
28 **DECISÃO Nº: 656/2018 -- VOTO: Pelo indeferimento da solicitação do profissional**
29 **Thiago Mattio, CREA-SP nº 5063218318, onde novamente requer a interrupção do**
30 **registro do profissional (Protocolo: nº27794/2017). -----**
31 **NÚMERO DE ORDEM : 130 -- PROCESSO Nº : SF-1219/2011 -- ASSUNTO:**
32 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: SUPREMA**
33 **CONSTRUTORA LTDA -- DECISÃO Nº: 657/2018 -- VOTO: favorável a extinção do**
34 **processo após a "verificação" da situação cadastral da empresa para a confirmação da**
35 **sua "adequação" enquanto contratante substituta: LOGOS IMOBILIARIA E**
36 **CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA, conforme registro de ART apresentada na folha 62.**
37 **NÚMERO DE ORDEM : 131 -- PROCESSO Nº : SF-2431/2015 -- ASSUNTO:**
38 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: PORTWAY PROTEÇÃO**
39 **AMBIENTAL E LOGÍSTICA LTDA -- DECISÃO Nº: 658/2018 -- VOTO: Pela**
40 **manutenção do Auto de Infração (Folha 74), visto constar no Objeto Social da Empresa**
41 **atividades pertinentes as atividades privativas de profissionais da engenharia. -----**
42 **NÚMERO DE ORDEM : 132 -- PROCESSO Nº : SF-1894/2011 -- ASSUNTO:**
43 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: SILVA & SILVA**
44 **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP -- DECISÃO Nº: 659/2018 --**
45 **VOTO: entendemos que os serviços executados pela empresa são integralmente**
46 **relacionados aos serviços prestados por engenheiros civis, assim a empresa deve ser**
47 **registrada no conselho e contratar responsável técnico pela mesma. -----**
48 **NÚMERO DE ORDEM : 133 -- PROCESSO Nº : SF-2037/2016 -- ASSUNTO:**
49 **NOTIFICAÇÃO -- NOME DO INTERESSADO: PEREZ OBRAS DE ALVENARIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 **LTDA.-EPP -- DECISÃO Nº: 660/2018 -- VOTO:** pelo encerramento do assunto e
2 arquivamento do processo. Solicito ainda à UGI de São Carlos que se proceda diligência
3 junto à empresa para constatar se a mesma encerrou suas atividades como informado à
4 fls. 04. -----

5 **NÚMERO DE ORDEM : 134 -- PROCESSO Nº : SF-220/2012 -- ASSUNTO:**
6 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA - SP -- DECISÃO**
7 **Nº: 661/2018 -- VOTO:** Pelo arquivamento do presente processo, conforme
8 transcrição legislativa prevista na Resolução sob nº. 1008 de 09 de dezembro de 2004:
9 Art. 56. Prescreve em cinco anos a ação punitiva do Sistema Confea/Crea no exercício
10 do poder de polícia, em processos administrativos que objetivem apurar infração à
11 legislação em vigor, contados da data de prática do ato ou, no caso de infração
12 permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. Parágrafo único. Enquadram-
13 se neste artigo os processos administrativos instaurados em desfavor de pessoas físicas,
14 leigos e profissionais do Sistema Confea/Crea, e de pessoas jurídicas, excluindo os
15 processos ético-disciplinares. Art. 57. Interrompe-se a prescrição nos processos
16 administrativos caracterizados no art. 56: I - pela notificação do autuado; II - por
17 qualquer ato inequívoco que importe apuração do fato; e III - pela decisão recorrível.
18 Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos casos previstos neste artigo, teremos o reinício
19 do prazo prescricional de cinco anos. Art. 58. Incide a prescrição no processo
20 administrativo que objetive apurar infração à legislação em vigor paralisado por mais de
21 três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício
22 ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da
23 responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso -----

24 **NÚMERO DE ORDEM : 135 -- PROCESSO Nº : SF-551/2012 -- ASSUNTO:**
25 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: SEMAE – SERVIÇO**
26 **MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -- DECISÃO Nº: 662/2018 -- VOTO:** pelo
27 ARQUIVAMENTO do presente processo. Que da deliberação, se dê ciência ao
28 interessado.-----

29 **NÚMERO DE ORDEM : 136 -- PROCESSO Nº : SF-2886/2016 -- ASSUNTO:**
30 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: KARINE FERNANDA**
31 **NERIS GASPARETO -- DECISÃO Nº: 663/2018 -- VOTO:** Por conceder a
32 Interrupção de Registro da Engenheira Civil Karine Fernanda Neris Gaspareto,
33 condicionada a uma nova pesquisa pelo CREA/SP da situação atual (2018) da
34 profissional visto já terem sido passados quase dois anos do pedido -----

35 **NÚMERO DE ORDEM : 137 -- PROCESSO Nº : SF-1008/2016 -- ASSUNTO:**
36 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ENGENHEIROS**
37 **POSITIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS. -- DECISÃO Nº: 664/2018 -- VOTO:** seja feita
38 uma DILIGENCIA para execução da NOTIFICAÇÃO proposta pela CAF Comissão Auxiliar
39 de Fiscalização da UGI-Indaiatuba, bem como a CEEC solicite ao Departamento Jurídico
40 do CREA-SP manifestação quanto à existência da CONSTITUCIONALIDADE, SUMULA
41 VINCULANTE, JURISPRUDENCIAS e PROFERIMENTOS do PODER JUDICIÁRIO acerca
42 dos fundamentos e decisões quanto ao salário mínimo profissional. Assim sendo, após
43 todas as manifestações requeridas visando à luz do direito com a elucidação dos fatos
44 entendendo que haverá melhor condição técnica administrativa e jurídica para o
45 proferimento de voto do membro relator da CEEC o qual submeterá ao E.Colegiado. ---

46 **NÚMERO DE ORDEM : 138 -- PROCESSO Nº : SF-1372/2013 -- ASSUNTO:**
47 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: VEDA OBRA**
48 **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -- DECISÃO Nº: 665/2018 -- VOTO:** Voto
49 arquivamento de processo -----



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 139 -- PROCESSO Nº : SF-1048/2016 -- ASSUNTO:**
2 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: PRONTOFER**
3 **COMERCIO DE AÇOS -- DECISÃO Nº: 666/2018 -- VOTO:** seja feita uma
4 DILIGENCIA na empresa para que verifique se a mesma possui registro no Sistema
5 CONFEA/CREA, bem como seja apurada se a empresa possui profissional habilitado em
6 seu quadro de pessoal inserindo a ficha de pesquisa do profissional no presente
7 processo e que, seja verificado no Município de Lins no decorrer das diligencias da
8 fiscalização do CREA-SP se a empresa realiza serviço de armação de ferragem "in loco",
9 ou seja, em obra. Após todas as constatações apuradas na diligencia, solicito submeter
10 a apreciação da CAF – Comissão Auxiliar de Fiscalização da UGI-Lins para que façam
11 sua manifestação e deliberação no presente processo e após submetam ao parecer e
12 voto do membro relator da CEEC. -----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 140 -- PROCESSO Nº : SF-1402/2016 -- ASSUNTO:**
14 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: M.A. INDUSTRIA E**
15 **COMERCIO DE FERRAGENS -- DECISÃO Nº: 667/2018 -- VOTO:** Pelo
16 encerramento do assunto e arquivamento do processo. -----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 141 -- PROCESSO Nº : SF-1866/2016 -- ASSUNTO:**
18 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: THEO FRANÇA**
19 **CIARALLO -- DECISÃO Nº: 668/2018 -- VOTO:** Pelo arquivamento do processo de
20 apuração de denúncia contra o interessado, dando ciência ao mesmo através da UGI
21 Americana. -----
22 **NÚMERO DE ORDEM : 142 -- PROCESSO Nº : SF-229/2014 -- ASSUNTO:**
23 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ROBERTO SARACENI --**
24 **DECISÃO Nº: 669/2018 -- VOTO:** Pelo arquivamento, por não haver indícios de falta
25 ética cometida pelo denunciado, Engenheiro Civ. Roberto Saraceni. -----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 143 -- PROCESSO Nº : SF-2384/2015 -- ASSUNTO:**
27 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO**
28 **Nº: 670/2018 -- VOTO:** pelo entendimento de que há indícios de Falta Ética praticada
29 pelo profissional Joney Bonfim Vasques, CREASP 5061101930, denunciado no protocolo
30 159882 da UGI-LIMEIRA. Recomendo seja enviado o presente processo à Comissão
31 Permanente de Ética Profissional para as considerações cabíveis, embasada no disposto
32 do art. 10, inciso I, alínea "a" da Resolução 1.002/2002. -----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 144 -- PROCESSO Nº : SF-681/2016 -- ASSUNTO:**
34 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO**
35 **Nº: 671/2018 -- VOTO:** solicito que este processo seja enviado à UGI-Marília e que se
36 verifique se o problema foi resolvido. Caso ainda haja interesse da reclamante em
37 prosseguir na demanda, não existe nos autos elementos para avaliar a extensão das
38 responsabilidades. Solicito que o processo seja encaminhado à UGI-Marília para que se
39 proceda as providencias disposta no art. 15 da Resolução 1004/2003. -----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 145 -- PROCESSO Nº : SF-1360/2015 -- ASSUNTO:**
41 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO**
42 **Nº: 672/2018 -- VOTO:** Pelo encerramento do assunto e arquivamento do processo.
43 **NÚMERO DE ORDEM : 146 -- PROCESSO Nº : SF-2058/2015 -- ASSUNTO:**
44 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MIGUEL CARMINE**
45 **GIANETTI NETTO -- DECISÃO Nº: 673/2018 -- VOTO:** pelo arquivamento deste
46 processo. -----
47 **NÚMERO DE ORDEM : 147 -- PROCESSO Nº : SF-513/2017 -- ASSUNTO:**
48 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO**
49 **ANCHIETA -- DECISÃO Nº: 674/2018 -- VOTO:** Pelo indeferimento da denúncia e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 devido arquivamento deste Processo. -----

2 **NÚMERO DE ORDEM : 148 -- PROCESSO Nº : SF-515/2015 V4 -- ASSUNTO:**
3 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CONSTRUTORA E**
4 **INCORPORADORA NAZARE LTDA. -- DECISÃO Nº: 675/2018 -- VOTO: pelo**
5 encaminhamento a COMISSÃO DE ÉTICA para que baseado nos fatos apresentados,
6 analisem o processo como um todo e julguem pela infração ou não ao código de ética,
7 dos profissionais apontados. -----

8 **NÚMERO DE ORDEM : 149 -- PROCESSO Nº : SF-1461/2016 -- ASSUNTO:**
9 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MAURO ALVES --**
10 **DECISÃO Nº: 676/2018 -- VOTO: pelo encaminhamento deste processo à Comissão**
11 **de Ética para deliberação quanto às possíveis infrações ao Código de Ética Disciplinar,**
12 **Resolução nº 1002 do Confea, com enquadramento nos seguintes artigos: Art. 8 – item**
13 **III - A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e**
14 **cidadã; Art. 9 – item III c) fornecer informação certa, precisa e objetiva em publicidade**
15 **e propaganda pessoal; Art. 9 – item III f) alertar sobre os riscos e responsabilidades**
16 **relativos às prescrições técnicas e as consequências presumíveis de sua**
17 **inobservância; Art. 10 – item II c) omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que**
18 **transgrida a ética profissional-----**

19 **NÚMERO DE ORDEM : 150 -- PROCESSO Nº : SF-1900/2016 -- ASSUNTO:**
20 **APURAÇÃO DE DENUNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ROGERIO DE SOUZA**
21 **GOIS -- DECISÃO Nº: 677/2018 -- VOTO: pela manutenção do presente processo**
22 **aguardando até que haja sentença na esfera judicial, de modo que as providencias**
23 **tomadas sejam equânimes. -----**

24 **NÚMERO DE ORDEM : 151 -- PROCESSO Nº : SF-230/2014 -- ASSUNTO:**
25 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: FABIO LUCAS**
26 **PRADO PERES. -- DECISÃO Nº: 678/2018 -- VOTO: Para que Seja Arquivado o**
27 **Referido Processo, em função da Lei 13.639/2018, que cria o Conselho Federal dos**
28 **Técnicos Industriais e Agrícolas e os respectivos Conselhos Regionais, na qual veio a se**
29 **enquadrar o referido profissional. -----**

30 **NÚMERO DE ORDEM : 152 -- PROCESSO Nº : SF-273/2016 -- ASSUNTO:**
31 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: SANDRO**
32 **MERIGUI -- DECISÃO Nº: 679/2018 -- VOTO: Pelo Arquivamento do presente**
33 **Processo. -----**

34 **NÚMERO DE ORDEM : 153 -- PROCESSO Nº : SF-1443/2016 -- ASSUNTO:**
35 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: VANDERLEI**
36 **PREVIATO -- DECISÃO Nº: 680/2018 -- VOTO: Pela remessa do presente processo à**
37 **Comissão Permanente de Ética Profissional por haver indícios de cometimento de falta**
38 **ética pela infração do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 1002 do CONFEA,**
39 **para análise e providências pertinentes. -----**

40 **NÚMERO DE ORDEM : 154 -- PROCESSO Nº : SF-2400/2016 -- ASSUNTO:**
41 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
42 **DECISÃO Nº: 681/2018 -- VOTO: Pelo encaminhamento à Comissão Permanente de**
43 **Ética Profissional, para que a profissional seja ouvida, exercendo amplo direito de**
44 **defesa, para melhor apuração de indícios de infração ao Art. 8º - Inciso III e V; do Art.**
45 **10 – Inciso III – alínea "c" e Art.13 do Código de Ética Profissional adotado pela**
46 **Resolução 1002/2002 do CONFEA. -----**

47 **NÚMERO DE ORDEM : 155 -- PROCESSO Nº : SF-2778/2016 -- ASSUNTO:**
48 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ALCIDES**
49 **FELICIO BUENO -- DECISÃO Nº: 682/2018 -- VOTO: Feitas as colocações e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 destaques aos aspectos e ao enquadramento legal, nosso parecer é contrário. Deste
2 modo o protocolado deverá retornar a UGI interessada, devendo ser considerado que o
3 profissional - Alcides Felício Bueno, técnico em edificações, executou sim, serviços
4 estranhos a sua atribuição, pois estava restrito a 80m², e aceitou tarefas com
5 metragem muito maior ao que teria atribuição legal para fazê-lo (400m² e 703m²). --
6 **NÚMERO DE ORDEM : 156 -- PROCESSO Nº : SF-1402/2013 -- ASSUNTO:**
7 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ADEMIR**
8 **APARECIDO PALHARES.** -- DECISÃO Nº: 683/2018 -- VOTO: para ser realizada
9 nova diligência nos autos do processo judicial, e seja anexado a este processo no
10 mínimo cópia do inquérito que instruiu a denúncia, lembrando que verificamos em
11 tempo presente que o processo judicial ainda esta em curso, com isto caso o teor do
12 inquérito ou mesmo a sentença proferida incrimine o Requerido, e após análise deste
13 conselho fique comprovado o envolvimento do profissional, aí sim seja dado
14 continuidade através de um processo ético disciplinar com toda sua formalidade legal.--
15 **NÚMERO DE ORDEM : 157 -- PROCESSO Nº : SF-2055/2016 -- ASSUNTO:**
16 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: MARCIA**
17 **REGINA CORREA VIEIRA GARCIA** -- DECISÃO Nº: 684/2018 -- VOTO: pela
18 restituição do presente processo a UGI-Caraguatatuba para notificar a profissional
19 acerca dos fatos para apresentação de sua manifestação e defesa e principalmente para
20 manifestação e deliberação da CAF e, se assim entender, remeter novamente a CEEC
21 para proferir o voto quanto aos fatos e fundamentos. -----
22 **NÚMERO DE ORDEM : 158 -- PROCESSO Nº : SF-570/2010 -- ASSUNTO:**
23 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
24 **DECISÃO Nº: 685/2018 -- VOTO:** Pelo arquivamento, do presente processo por não
25 haver indícios de irregularidades cometidas pelo profissional Eng. Civ. Sergio Ricardo
26 Oliveira Rodeguer. -----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 159 -- PROCESSO Nº : SF-1721/2016 v5 -- ASSUNTO:**
28 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
29 **DECISÃO Nº: 686/2018 -- VOTO:** Pelo arquivamento deste processo -----
30 **NÚMERO DE ORDEM : 160 -- PROCESSO Nº : SF-2002/2016 -- ASSUNTO:**
31 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ODETE DOS**
32 **SANTOS** -- DECISÃO Nº: 687/2018 -- VOTO: Pelo arquivamento deste processo,
33 uma vez que como punição seria a não liberação da CAT, quando da solicitação de
34 acervo referente a esta ART 92221220160255173, conforme parágrafo 2º do artigo 1º
35 da resolução 1094 de 31/10/2017 do Confea. -----
36 **NÚMERO DE ORDEM : 161 -- PROCESSO Nº : SF-1292/2016 -- ASSUNTO:**
37 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO**
38 **LIGABUE** -- DECISÃO Nº: 688/2018 -- VOTO: para que seja enviado o processo à
39 Comissão de Ética Profissional para análise e deliberação.-----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 162 -- PROCESSO Nº : Sf-2459/2015 -- ASSUNTO:**
41 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: EDUARDO**
42 **TRAJANO** -- DECISÃO Nº: 689/2018 -- VOTO: não há óbice no âmbito da Câmara
43 Civil, devendo, pois, ser encaminhado à Câmara de Mecânica para conhecimento e
44 demais providências que entendam necessárias. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 163 -- PROCESSO Nº : SF-1742/2013 v2 -- ASSUNTO:**
46 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
47 **DECISÃO Nº: 690/2018 -- VOTO:** pela retificação do enquadramento e capitulação da
48 infração segundo o artigo 1º da Lei 6.494/1977 onde consta: "Todo contrato escrito ou
49 verbal, para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 referentes à engenharia, à arquitetura e à agronomia fica sujeito à " Anotação de
2 Responsabilidade Técnica (ART)", e pelo envio IMEDIATO do Processo a Câmara
3 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia para análise e manifestação. -----

4 **NÚMERO DE ORDEM : 164 -- PROCESSO Nº : SF-2389/2016 -- ASSUNTO:**
5 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
6 **DECISÃO Nº: 691/2018 -- VOTO: Pelo arquivamento deste processo. -----**

7 **NÚMERO DE ORDEM : 165 -- PROCESSO Nº : SF-1739/2014 -- ASSUNTO:**
8 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
9 **DECISÃO Nº: 692/2018 -- VOTO: pelo entendimento de que há indícios de Falta Ética**
10 **praticada pelo profissional SILAS DA SILVA VEIGA por ato infracional ao art. 10, item II-**
11 **da Resolução 1.002/2002 "a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para**
12 **os quais não tenha efetiva qualificação;" Recomendo seja enviado o presente processo à**
13 **Comissão Permanente de Ética Profissional, para os procedimentos cabíveis. -----**

14 **NÚMERO DE ORDEM : 166 -- PROCESSO Nº : SF-1974/2016 -- ASSUNTO:**
15 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: MARCELO LÓES**
16 **ALCALÁ -- DECISÃO Nº: 693/2018 -- VOTO: Pelo encaminhamento deste processo**
17 **à UGIRPRETO para que officie a empresa Leão Engenharia S/A para prestar**
18 **esclarecimentos referentes a duas informações contraditórias fornecidas pela mesma, a**
19 **saber: a) Pelo fornecimento do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa Alcalá**
20 **Engenharia Ltda. (fls.6 a 10), onde atesta que a empresa participou do gerenciamento,**
21 **fiscalização execução dos serviços especificados, conforme contrato existente entre as**
22 **partes, no período de 16/01/2012 a 30/07/2013; b) Informação prestada pelo**
23 **Departamento Jurídico da Leão Engenharia S.A. (fls.46 e 47), de que não existe registro**
24 **no sistema de contratos entre a Leão Engenharia S.A. e a empresa Alcalá Engenharia**
25 **Ltda., no período de 16/01/2012 a 30/07/2013, período este em que a obra foi**
26 **executada. Solicitar à empresa Leão Engenharia S.A a verificação da veracidade do**
27 **referido Atestado (fls. 06 a 10); Solicitar que a empresa Leão Engenharia S/A,**
28 **apresente o "contrato existente entre as partes" citado no referido Atestado (fls.06 a**
29 **10) entre a empresa Leão Engenharia S.A. e a empresa Alcalá Engenharia Ltda. no**
30 **período de 16/01/2012 a 30/07/2013. Após retornar o processo para a CEEC, para**
31 **continuidade da análise. -----**

32 **NÚMERO DE ORDEM : 167 -- PROCESSO Nº : SF-2509/2016 -- ASSUNTO:**
33 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: WORK STAR**
34 **COMÉRCIO SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA LTDA - EPP -- DECISÃO Nº:**
35 **694/2018 -- VOTO: pelo arquivamento deste processo. -----**

36 **NÚMERO DE ORDEM : 168 -- PROCESSO Nº : SF-1624/2015 -- ASSUNTO:**
37 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: MÁRCIO**
38 **CARDOSO DA SILVA. -- DECISÃO Nº: 695/2018 -- VOTO: para que seja notificado**
39 **também o Eng. Civil Eduardo Venâncio Cerqueira – CREA 5061462345, a prestar**
40 **esclarecimentos sobre o Laudo de Avaliação fls. 09/12, que o mesmo subscreveu**
41 **juntamente com o REQUERIDO, e após análise da resposta deste, caso se mantenha os**
42 **fatos inalterados, que seja, analisado por este conselho, e comprovado o envolvimento**
43 **dos profissionais, seja dado continuidade, através de um processo Ético Disciplinar com**
44 **toda sua formalidade legal. -----**

45 **NÚMERO DE ORDEM : 169 -- PROCESSO Nº : SF-119/2014 -- ASSUNTO:**
46 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: FLAVIA PETRA**
47 **NOBREGA MORAIS -- DECISÃO Nº: 696/2018 -- VOTO: Para se sejam**
48 **encaminhado os Autos para a UGI/São José do Rio Preto, com fundamento no Art. 17,**
49 **da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, para formalização do Arquivamento**



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 dos processos SF 672/2017 e SF 673/2017, pois não há realmente elementos
2 comprobatórios de irregularidades cometidas pela profissional com relação às alíneas "b"
3 e "c", do artigo 6º, da Lei 5.194/66, não havendo indicação fundamentada da atividade
4 que a profissional estaria exorbitando e nem da empresa que ela estaria acobertando e
5 ainda aguardar resposta a Notificação da empresa Cia de Rodeio Paulo Emilio para
6 anotação de responsável técnico, conforme protocolo 96296, para após tomar as
7 medidas cabíveis que o caso em tela requer. -----

8 **NÚMERO DE ORDEM : 170 -- PROCESSO Nº : SF-331/2014 -- ASSUNTO:**
9 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: DANIELLA**
10 **CRISTINE MENEZES ELIAS -- DECISÃO Nº: 697/2018 -- VOTO: pela manutenção**
11 **do ARQUIVAMENTO do referido processo, conforme decisão prolatada nos autos em fls.**
12 **99/100. Que da deliberação, se dê ciência ao interessado-----**

13 **NÚMERO DE ORDEM : 171 -- PROCESSO Nº : SF-828/2013 -- ASSUNTO:**
14 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: PAULO**
15 **ROBERTO DE SOUZA -- DECISÃO Nº: 698/2018 -- VOTO: Abertura de**
16 **procedimento para verificação das incongruências e apresentação de justificativas por**
17 **parte de todos os profissionais envolvidos para a afastamento de hipótese de condição**
18 **de acobertamento. -----**

19 **NÚMERO DE ORDEM : 172 -- PROCESSO Nº : SF-2136/2016 -- ASSUNTO:**
20 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA - SP --**
21 **DECISÃO Nº: 699/2018 -- VOTO: Pela inclusão do profissional, Engº Civil Adito Luiz**
22 **Arantes Filho, ao Código de Ética no seu artigo 9º, inciso I alínea b); artigo 9º, inciso IV**
23 **alínea a); artigo 10º, inciso II, alínea b); artigo 10º, inciso III, alínea b) e artigo 10º,**
24 **inciso II, alínea c) da Resolução 1002 de 26/11/2002, do Confea. -----**

25 **NÚMERO DE ORDEM : 173 -- PROCESSO Nº : SF-767/2011 -- ASSUNTO:**
26 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP. --**
27 **DECISÃO Nº: 700/2018 -- VOTO: pelo encaminhamento a COMISSÃO DE ÉTICA para**
28 **que o profissional responsável bem como a empresa sejam responsabilizados pelas**
29 **irregularidades apontadas, apesar do prazo estendido, entre a denúncia e esta, ate a**
30 **ultima data de diligencia os problemas continuavam. -----**

31 **NÚMERO DE ORDEM : 174 -- PROCESSO Nº : SF-2028/2016 -- ASSUNTO:**
32 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
33 **DECISÃO Nº: 701/2018 -- VOTO: Lavrar Auto Alinea "B" do Artigo 6º da Lei 5.194/66.**
34 **Que a Unidade faça levantamento de todas ART retiradas pelo profissional no exercício**
35 **de 2017 e sendo constatado que o profissional desenvolveu atividades além de suas**
36 **atribuições profissionais, lavrar auto para cada ART retirada. Oriente ao profissional as**
37 **atividades das quais estão contempladas em suas atribuições profissionais, bem como**
38 **seja informado das penalidades que estará sujeito quando executar atividades que não**
39 **se encontram em suas atribuições profissionais -----**

40 **NÚMERO DE ORDEM : 175 -- PROCESSO Nº : SF-313/2015 -- ASSUNTO:**
41 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
42 **DECISÃO Nº: 702/2018 -- VOTO: pela anulação das ARTs objeto deste processo e**
43 **pelo encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Ética Profissional, para**
44 **apuração de possível Infração Ética por ofensa ao inciso III do Artigo 8º do Código de**
45 **Ética Profissional aprovado pela Resolução 1002/02, do CONFEA. -----**

46 **NÚMERO DE ORDEM : 176 -- PROCESSO Nº : SF-2781/2016 -- ASSUNTO:**
47 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --**
48 **DECISÃO Nº: 703/2018 -- VOTO: Vistas concedida ao conselheiro José Luiz Pardal--**

49 **NÚMERO DE ORDEM : 177 -- PROCESSO Nº : SF-2588/2016 -- ASSUNTO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO:**
2 **PASSARINHO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA -- DECISÃO Nº: 704/2018 -**
3 **- VOTO:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 34182/2016 e pelo encaminhamento
4 do presente processo à PROJUR para análise da possibilidade de abertura de novo
5 processo contra a interessada por infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77 – reincidência,
6 uma vez que a empresa Passarinho Pré Moldados de Concreto Ltda não regularizou a
7 situação ao não emitir a devida ART. -----
8 **NÚMERO DE ORDEM : 178 -- PROCESSO Nº : SF-326/2014 -- ASSUNTO:**
9 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: RENATO**
10 **ROGÉRIO MONTANHEZ -- DECISÃO Nº: 705/2018 -- VOTO:** Pelo arquivamento
11 deste processo SF, uma vez que ficou nítido pelo levantamento efetuado das ARTS que o
12 profissional, não caracterizou continuidade desse comportamento antiético. -----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 179 -- PROCESSO Nº : SF-716/2013 -- ASSUNTO:**
14 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: RODRIGO**
15 **PRADO DELGADO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES -- DECISÃO Nº: 706/2018 --**
16 **VOTO:** Pela extinção do processo SF-000716/2013. -----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 180 -- PROCESSO Nº : SF-1922/2015 -- ASSUNTO:**
18 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: RODRIGO**
19 **PRADO DELGADO -- DECISÃO Nº: 707/2018 -- VOTO:** Pela remessa do presente
20 processo à Comissão Permanente de Ética Profissional por haver indícios de
21 cometimento de falta ética pela infração do artigo 9º, inciso IV, alínea "b" e artigo 10,
22 inciso II, alínea "a", da Resolução nº 1002 do CONFEA, para análise e providências
23 pertinentes. -----
24 **NÚMERO DE ORDEM : 181 -- PROCESSO Nº : SF-1498/2016 -- ASSUNTO:**
25 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: JONATHAS**
26 **ARCINE DE CAMPOS -- DECISÃO Nº: 708/2018 -- VOTO:** pelo encaminhamento
27 deste processo à Comissão de Ética para deliberação quanto às possíveis infrações ao
28 Código de Ética Disciplinar, Resolução nº 1002 do Confea, com enquadramento nos
29 seguintes artigos: Art. 9 – item II d) desempenhar sua profissão ou função nos limites
30 de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização; Art. 9 – item IV b)
31 manter-se informado sobre as normas que regulamentam o exercício da profissão; Art.
32 10 – item II a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não
33 tenha efetiva qualificação; -----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 182 -- PROCESSO Nº : SF-1913/2014 -- ASSUNTO:**
35 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: RODRIGO**
36 **FERNANDO DE TOLEDO -- DECISÃO Nº: 709/2018 -- VOTO:** Que o profissional
37 seja autuado como incurso na alínea "b" do artigo 6 da lei 5194/66, por não ter
38 atribuição para desenvolvê-los, e multa conforme alínea "b" do artigo 73 da mesma lei
39 no seu maior valor de referência. -----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 183 -- PROCESSO Nº : SF-1446/2013 -- ASSUNTO:**
41 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
42 **INTERESSADO: MARCOS MARTINS DE MELO -- DECISÃO Nº: 710/2018 --**
43 **VOTO:** Pelo cancelamento do auto de infração nº 1009/2013 e arquivamento do
44 processo. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 184 -- PROCESSO Nº : SF-488/2016 -- ASSUNTO:**
46 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
47 **INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN -- DECISÃO Nº:**
48 **711/2018 -- VOTO:** pela nulidade da AI 5018/2016 e arquivamento do processo, por
49 haver Responsável Técnico habilitado ciente de suas responsabilidades perante a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 sociedade. -----
2 **NÚMERO DE ORDEM : 185 -- PROCESSO Nº : SF-1132/2016 -- ASSUNTO:**
3 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
4 **INTERESSADO: VICTOR MANUEL MACEDO DINIZ -- DECISÃO Nº: 712/2018 --**
5 **VOTO: Pela manutenção do auto de infração nº 12622/2016. -----**
6 **NÚMERO DE ORDEM : 186 -- PROCESSO Nº : SF-1121/2016 -- ASSUNTO:**
7 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
8 **INTERESSADO: MARCELA REGINA NASCIMENTO PRATES -- DECISÃO Nº:**
9 **713/2018 -- VOTO: pela manutenção do Auto de Infração, inclusive realizando as**
10 **devidas correções até a presente data-----**
11 **NÚMERO DE ORDEM : 187 -- PROCESSO Nº : SF-2202/2016 -- ASSUNTO:**
12 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
13 **INTERESSADO: DARCI DE OLIVEIRA JÚNIOR -- DECISÃO Nº: 714/2018 --**
14 **VOTO: pelo entendimento de que a fiscalização da UGI-Taubaté anexe ao processo cópia**
15 **da lei de cargos e funções daquela municipalidade, onde conste claramente quais os**
16 **serviços desenvolvidos pelo cargo de Coordenador Técnico de Transito, para que se**
17 **proceda parecer confiável no presente processo. -----**
18 **NÚMERO DE ORDEM : 188 -- PROCESSO Nº : SF-737/2017 -- ASSUNTO:**
19 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
20 **INTERESSADO: NOEMI BUTEZLOFF DE ASSIS ROTA -- DECISÃO Nº:**
21 **715/2018 -- VOTO: pelo entendimento que o processo deve retornar a UOP Socorro**
22 **para que a profissional declare o motivo da baixa da responsabilidade técnica antes do**
23 **termino da obra e se alertou a contratante das responsabilidades de conduzir obra sem**
24 **outro responsável técnico habilitado.**
25 **NÚMERO DE ORDEM : 189 -- PROCESSO Nº : SF-831/2015 -- ASSUNTO:**
26 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
27 **INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE DORO. -- DECISÃO Nº:**
28 **716/2018 -- VOTO: Pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO n. 27184/2015 em**
29 **que o Técnico em Edificações Sr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE DORO, infringiu a**
30 **alínea "B" do artigo 6º da Lei federal nº 5194/1966. -----**
31 **NÚMERO DE ORDEM : 190 -- PROCESSO Nº : SF-71/2017 -- ASSUNTO:**
32 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
33 **INTERESSADO: BLEVE TECNOLOGIA EM CONTROLE DE INCÊNDIOS EIRELI - ME**
34 **-- DECISÃO Nº: 717/2018 -- VOTO: Que seja votada a MANUTENÇÃO DO AUTO DE**
35 **INFRAÇÃO Nº 1367/2017 deste processo. -----**
36 **NÚMERO DE ORDEM : 191 -- PROCESSO Nº : SF-55/2017 -- ASSUNTO:**
37 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
38 **INTERESSADO: STILOS CONTRUÇÕES LTDA -- DECISÃO Nº: 718/2018 --**
39 **VOTO: a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1157/2017 deste processo. -----**
40 **NÚMERO DE ORDEM : 192 -- PROCESSO Nº : SF-2394/2016 -- ASSUNTO:**
41 **INFRAÇÃO A ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO**
42 **INTERESSADO: DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES - 077 976 559 - 10 --**
43 **DECISÃO Nº: 719/2018 -- VOTO: Para que seja feita nova diligencia junto a UGI**
44 **Limeira a fim de esclarecer as atividades da empresa conforme contrato social**
45 **apresentado, após retornar a está CEEC.-----**
46 **NÚMERO DE ORDEM : 193 -- PROCESSO Nº : SF-125/2016 -- ASSUNTO:**
47 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: ETORE**
48 **JOSÉ BARONI -- DECISÃO Nº: 720/2018 -- VOTO: Pelo cancelamento do Auto de**
49 **Infração nº 1357/2016 -----**



**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018**

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 194 -- PROCESSO Nº : SF-1146/2016 -- ASSUNTO:**
2 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: JOSE**
3 **MESSIAS CAMARGO JUNIOR -- DECISÃO Nº: 721/2018 -- VOTO:** pela
4 manutenção do Auto de Infração. -----
5 **NÚMERO DE ORDEM : 195 -- PROCESSO Nº : SF-1265/2016 -- ASSUNTO:**
6 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO:**
7 **NOVART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI --**
8 **DECISÃO Nº: 722/2018 -- VOTO:** seja votada a MANUTENÇÃO DO AUTO DE
9 INFRAÇÃO Nº 14207/2016 deste processo. -----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 196 -- PROCESSO Nº : SF-2445/2016 -- ASSUNTO:**
11 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: DOLTA**
12 **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. -- DECISÃO Nº: 723/2018 -- VOTO:** Pelo
13 cancelamento do Auto de Infração nº 32015/2016 e o arquivamento deste processo.
14 **NÚMERO DE ORDEM : 197 -- PROCESSO Nº : SF-655/2016 -- ASSUNTO:**
15 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LAERTE**
16 **GOMES SOUZA - ME -- DECISÃO Nº: 724/2018 -- VOTO:** Pela cancelamento do
17 Auto de Infração nº 5590/2016 e arquivamento deste processo. -----
18 **NÚMERO DE ORDEM : 198 -- PROCESSO Nº : SF-161/2016 -- ASSUNTO:**
19 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ESC**
20 **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. -- DECISÃO Nº: 725/2018 -- VOTO:**
21 que proceda em desacordo com orientação da COMISSÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
22 DE SOROCABA e seja votado o CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1674/2016
23 deste processo. -----
24 **NÚMERO DE ORDEM : 199 -- PROCESSO Nº : SF-1394/2015 -- ASSUNTO:**
25 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: PACON**
26 **CONSTRUTORA E PRÉ-FABRICADOS LTDA. - EPP -- DECISÃO Nº: 726/2018 --**
27 **VOTO:** Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 1137/2015 e da relativa multa. Como
28 também para o arquivamento deste processo. -----
29 **NÚMERO DE ORDEM : 200 -- PROCESSO Nº : SF-1984/2016 -- ASSUNTO:**
30 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:**
31 **BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA. -- DECISÃO Nº:**
32 **727/2018 -- VOTO:** Para que o AUTO de INFRAÇÃO Nº 24522/2016, em nome de
33 BLUEFIT Academias de Ginástica e Participações Ltda. seja cancelado e que o presente
34 processo seja arquivado devido ao atendimento das notificações com a apresentação
35 das ARTs solicitadas. Quanto às empresas: Megalux Engenharia Ltda., GRAUTERM
36 Climatização e Refrigeração Ltda. e, DELAMETAL Estruturas Metálicas, que sejam feitas
37 diligências às mesmas para apuração quanto situação de registro e regularidade junto
38 ao CREA-SP e, para as que estiverem irregular, que sejam notificadas e abertos
39 processos individuais. -----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 201 -- PROCESSO Nº : SF-1009/2016 -- ASSUNTO:**
41 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:**
42 **CONSTRUTORA F – CREMONINI LTDA. - ME. -- DECISÃO Nº: 728/2018 -- VOTO:**
43 Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 11318/2016 e o arquivamento deste
44 processo. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 202 -- PROCESSO Nº : SF-24/2015 -- ASSUNTO:**
46 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:**
47 **RENATO EMANUEL MANOCHIO ME -- DECISÃO Nº: 729/2018 -- VOTO:** pela
48 manutenção do AI 14/15, bem como pela obrigatoriedade de registro da referida
49 empresa neste conselho. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 203 -- PROCESSO Nº : SF-139/2016 -- ASSUNTO:**
2 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:**
3 **METRAUC CONSTRUÇÕES LTDA -- DECISÃO Nº: 730/2018 -- VOTO:** pela
4 **Manutenção da ANI. -----**
- 5 **NÚMERO DE ORDEM : 204 -- PROCESSO Nº : SF-2447/2016 -- ASSUNTO:**
6 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: SUN**
7 **MASTER ENGENHARIA E ENERGIA EIRELI EPP -- DECISÃO Nº: 731/2018 --**
8 **VOTO:** Manter o auto de infração 32036/2016 face alteração cadastral da posterior
9 **cominação do fato.Encaminhar o processo para a Camara de Elétrica -----**
- 10 **NÚMERO DE ORDEM : 205 -- PROCESSO Nº : SF-477/2017 -- ASSUNTO:**
11 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: VFP**
12 **REFORMAS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME -- DECISÃO Nº:**
13 **732/2018 -- VOTO:** pela manutenção do Auto de Infração nº 8680/2017-fl.09, de
14 **acordo com o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do**
15 **CONFEA. -----**
- 16 **NÚMERO DE ORDEM : 206 -- PROCESSO Nº : SF-1142/2016 -- ASSUNTO:**
17 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: PAULO**
18 **CÉSAR DOS SANTOS -- DECISÃO Nº: 733/2018 -- VOTO:** pela manutenção do
19 **Auto de Infração nº 12813/2016 em nome de Paulo César dos Santos 032963,62860.**
20 **Que seja enviada ao UGI Jundiá ou ao setor competente para as providencias cabíveis**
21 **no tocante a Resolução nº 1008, art. 14 – da execução da decisão. -----**
- 22 **NÚMERO DE ORDEM : 207 -- PROCESSO Nº : SF-2204/2015 -- ASSUNTO:**
23 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: W W .**
24 **BRASIL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 734/2018 --**
25 **VOTO:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 14997/2016. -----
- 26 **NÚMERO DE ORDEM : 208 -- PROCESSO Nº : SF-740/2017 -- ASSUNTO:**
27 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: JR –**
28 **AER CONSULTORIA EM PROJETOS -- DECISÃO Nº: 735/2018 -- VOTO:** Pela
29 **manutenção do Auto de Infração nº 18691/2017. -----**
- 30 **NÚMERO DE ORDEM : 209 -- PROCESSO Nº : SF-438/2016 -- ASSUNTO:**
31 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: BUILD**
32 **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA -- DECISÃO Nº:**
33 **736/2018 -- VOTO:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 4371/2016. -----
- 34 **NÚMERO DE ORDEM : 210 -- PROCESSO Nº : SF-2450/2016 -- ASSUNTO:**
35 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:**
36 **CHERVENKO ENGENHARIA S/S LTDA -- DECISÃO Nº: 737/2018 -- VOTO:** pela
37 **volta desse a UGI de São Bernardo do Campo para emissão do competente auto de**
38 **infração, notificação a empresa do debito existente e da necessidade de registro da**
39 **empresa no sistema. -----**
- 40 **NÚMERO DE ORDEM : 211 -- PROCESSO Nº : SF-1137/2016 -- ASSUNTO:**
41 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: DOTTA**
42 **COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS, REFORMAS E OBRAS LTDA. -- DECISÃO**
43 **Nº: 738/2018 -- VOTO:** Pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9857/2016**
44 **deste processo. -----**
- 45 **NÚMERO DE ORDEM : 212 -- PROCESSO Nº : SF-29/2017 -- ASSUNTO:**
46 **NOTIFICAÇÃO REFERENTE A REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: PEDRASIL**
47 **CONCRETO LTDA. -- DECISÃO Nº: 739/2018 -- VOTO:** pelo arquivamento deste
48 **processo, informando-se a interessada deste fato e de que, caso venha a retomar suas**
49 **atividades, deverá providenciar seu registro neste Conselho, com a competente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 indicação de profissional legalmente habilitado pra responsabilizar-se tecnicamente por
2 suas atividades, antes de inicia-las. -----

3 **NÚMERO DE ORDEM : 213 -- PROCESSO Nº : SF-129/2015 -- ASSUNTO:**
4 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: CIBELE SOARES**
5 **SILVA MANHOLER -- DECISÃO Nº: 740/2018 -- VOTO: Pelo indeferimento do**
6 **pedido da interessada, de interrupção de registro neste Conselho, uma vez que seu**
7 **cargo exige formação profissional de área abrangida pelo sistema Confea/Crea; Dar**
8 **ciência à interessada da decisão. -----**

9 **NÚMERO DE ORDEM : 214 -- PROCESSO Nº : SF-130/2015 -- ASSUNTO:**
10 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: LILIANE YURI**
11 **KAMIMOTO -- DECISÃO Nº: 741/2018 -- VOTO: Pelo indeferimento do pedido da**
12 **interessada, de interrupção de registro neste Conselho; Pelo enquadramento da**
13 **interessada na alínea b do artigo 6º da Lei Federal n.º 5.194/66, lavrando-se o**
14 **consequente ANI, uma vez que a profissional se incumbiu de atividades estranhas às**
15 **atribuições discriminadas em seu registro; Dar ciência à interessada da decisão. -----**

16 **NÚMERO DE ORDEM : 215 -- PROCESSO Nº : SF-1882/2014 -- ASSUNTO:**
17 **NOTIFICAÇÃO REFERENTE A REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: LUCIANO**
18 **TESSARI ROCCA -- DECISÃO Nº: 742/2018 -- VOTO: Para que intime-se o**
19 **Engenheiro Luciano Tessari Rocca para que o mesmo emita uma ART sobre o trabalho**
20 **prestado, no caso, Planilha Orçamentária para Financiamento da Obra do Senhor Marcos**
21 **Alves Matins e sua esposa. Que o agente fiscal aplique uma multa no Engenheiro**
22 **Luciano Tessari Rocca, baseado nos artigos Art. 3º da Lei Federal 6496/77 e Art 73**
23 **alínea "a" da Lei Federal 5194/66, pois o mesmo executou um serviço sem a emissão de**
24 **uma ART. Após apresentação da ART devidamente recolhida e a referida multa citada**
25 **acima quitada, arquiva-se o processo. -----**

26 **NÚMERO DE ORDEM : 216 -- PROCESSO Nº : SF-140/2017 -- ASSUNTO:**
27 **SINISTRO -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO Nº: 743/2018 --**
28 **VOTO: que o processo deva ser encerrado e arquivado, por não requerer providências**
29 **deste Conselho. -----**

30 **NÚMERO DE ORDEM : 217 -- PROCESSO Nº : SF-186/2014 -- ASSUNTO:**
31 **SINISTRO --NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO Nº: 744/2018 --**
32 **VOTO: seja anulada a Decisão CEEC/SP nº 994/2017 e que deva ser novamente**
33 **pautado o processo, enquadrando-o como incurso no Artigo 10º, inciso III, alínea "e",**
34 **da Resolução nº 1002/2002 do Confea. -----**

35 **NÚMERO DE ORDEM : 218 -- PROCESSO Nº : SF-896/2014 -- ASSUNTO:**
36 **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: PAULO**
37 **SÉRGIO MATAVELLI -- DECISÃO Nº: 745/2018 -- VOTO: pela manutenção do AI**
38 **3108/14, porém que seja concedido um desconto de 50% do valor da multa e após**
39 **quitação do novo valor da multa (com o abatimento), arquiva-se este processo.-----**

40 **NÚMERO DE ORDEM : 219 -- PROCESSO Nº : SF-237/2018 -- ASSUNTO:**
41 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: FABIANA DE ARAÚJO**
42 **DELFINO -- DECISÃO Nº: 746/2018 -- VOTO: Defiro o pedido de interrupção de**
43 **registro junto a esse conselho da profissional Técnica em Edificações Fabiana de Araújo**
44 **Delfino CREA nº 5062559304 -----**

45 **NÚMERO DE ORDEM : 220 -- PROCESSO Nº : SF-521/2016 -- ASSUNTO:**
46 **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: JUAN MANOEL DA**
47 **SILVA TARGINO DE SOUZA -- DECISÃO Nº: 747/2018 -- VOTO: Pelo deferimento**
48 **da solicitação de interrupção do registro do Eng. Civil Juan Manoel da Silva Targino de**
49 **Souza, comunicando-lhe a respeito da decisão tomada. -----**



**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018**

1 **NÚMERO DE ORDEM : 221 -- PROCESSO Nº : SF-964/2016 -- ASSUNTO:**
2 **NULIDADE DE ART -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ MANOEL GOBBI DE**
3 **OLIVEIRA -- DECISÃO Nº: 748/2018 -- VOTO:** pelo entendimento de que este
4 processo seja encaminhado a Camara de Agronomia para suas manifestações. -----
5 **NÚMERO DE ORDEM : 222 -- PROCESSO Nº : SF-2057/2013 -- ASSUNTO:**
6 **CONSULTA -- NOME DO INTERESSADO: ARY PIRANI JUNIOR -- DECISÃO Nº:**
7 749/2018 -- VOTO: Pelo ARQUIVAMENTO por não haver outras providências a serem
8 adotadas tendo em vista de se tratar de cargo auxiliar onde reportar-se-á a
9 profissionais com cargos técnicos. -----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 223 -- PROCESSO Nº : SF-1080/2014 -- ASSUNTO:**
11 **CONSULTA --NOME DO INTERESSADO: CLK – ADMINISTRAÇÃO ASSESSORIA E**
12 **SERVIÇOS S/S LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 750/2018 -- VOTO:** NOTIFICAR, a
13 empresa para que em 30 (trinta) dias apresente a alteração do Código de Atividades no
14 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e Receita Federal, pois Serviços de Engenharia
15 remete exclusivamente a profissionais registrados e habilitados do Sistema Confea-
16 CREAs. Decorrido o prazo, não havendo a regularização, lavrar AUTO DE INFRAÇÃO, nos
17 termos da legislação vigente, em especial da lei 5.194/1966. -----
18 **NÚMERO DE ORDEM : 224 -- PROCESSO Nº : SF-2897/2016 -- ASSUNTO:**
19 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LAJES**
20 **ARCINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME -- DECISÃO Nº: 751/2018 --**
21 **VOTO:** Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 37363/2016, em face do inciso III do
22 artigo 52 da Resolução nº 1.008/04 do Confea; Pela abertura de novo processo de
23 ordem "SF" em nome da interessada devido à infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
24 nº 5.194/66.-----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 225 -- PROCESSO Nº : SF-2131/2014 -- ASSUNTO:**
26 **INFRAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LUIS**
27 **ARMANDO CERECEDA CARRIZO -- DECISÃO Nº: 752/2018 -- VOTO:** pela
28 MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO n. 25640/2016 em que o Sr. LUIS ARMANDO
29 CERECEDA CARRIZO, infringiu o artigo 3º da Lei federal nº 5194/1966 -----
30 **NÚMERO DE ORDEM : 226 -- PROCESSO Nº : SF-91/2015 -- ASSUNTO:**
31 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP (**
32 **MIGUEL GERALDO DOS SANTOS) -- DECISÃO Nº: 753/2018 -- VOTO:** Arquite o
33 processo. -----
34 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira. **Votaram**
35 **favoravelmente os Senhores Conselheiros:** Adilson Franco Penteado; Agnaldo
36 Vendrame; Alexander Ramos; Amaury Hernandez; Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio
37 Dirceu Zampaulo; Carlos Jaco Rocha; Carlos Roberto de Souza e Silva; Celso Atienza; Cibeli
38 Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos; Claudio Luis
39 Franco; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves; Dib Gebara; Douglas Barreto; Edison Pirani
40 Passos; Evaldo Dias Fernandes; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fatima Aparecida Blockwitz;
41 Fernando Pierozzi Durso; Francisco Tadeu Notari; Hassan Mohamad Barakat; Henrique di
42 Santori Junior; Joao Ariovaldo D Amaro; Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito; José
43 Carlos Zambon; Jose Eduardo De Assis Pereira; Jose Eduardo Quaresma; José Luiz Pardal,
44 Jose Paulo Garcia; Jose Renato Nazario David; Jose Roberto Correa; Keiko Obara Kurimori;
45 Kennedy Flores Campos; Laurentino Tonin Junior; Lenita Secco Brandão; Luiz Antonio
46 Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbirato; Luiz Manoel Furigo; Luiz Sergio Mendonca
47 Coelho; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marcio de Almeida Pernambuco; Marco Antonio Silva
48 de Faveri; Marcos Wanderley Ferreira; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do Carmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 578 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2018

1 Rosalin De Oliveira; Mario Alves Rosa;Martim Cesar; Michel Sahade Filho; Nelson Martins
2 da Costa; Oscar Emilio Ruegger Neto;Patricia Barboza da Silva; Paulo Cesar Lima
3 Segantine; Pedro Aparecido de Freitas; Rafael Henrique Goncalves; Rafael Ricardi Irineu;
4 Regia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta Tarallo; Ricardo Leao da Silva;
5 Ricardo Perale; Rita de Cassia Esposito Poco dos Santos; Roberto Racanicchi; Rodrigo de
6 Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme Gidrao; Sergio Luiz Lousada; Teresa Cristina Martins
7 Canal Coelho;Tiago Marcelo Peixoto da Silva;Umberto Ghilarducci Neto; Vanda Maria
8 Cavichioli Mendes Ferreira; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho; Wagner Vieira Chacha e
9 Walter Logatti Filho. Sem votos contrários ou abstenções. -----

10 **PROCESSOS EXTRA PAUTA:**-----

11 **NÃO HOUE**-----

12 **OUTROS ASSUNTOS (MOÇÃO) :** A CEEC aprovou o encaminhamento à Presidência do
13 CREA-SP , da Moção proposta pelo conselheiro Marcio de Almeida Pernambuco
14 conforme o texto descrito na íntegra à seguir: "A CEEC, Câmara Especializada de
15 Engenharia Civil, reunida em 25 de Abril de 2018, aprova de forma unânime a redação
16 da presente Moção em função de uma necessidade de ação em relação a Resolução nº
17 51 do CAU/BR e PL 9818/2018. Como é de prerrogativa única a decisão de poder reagir
18 oficialmente ante a Resolução nº 51 do CAU/BR e PL 9818/2018, pelo Confea, esta
19 doura Câmara se posiciona para que o CREA-SP então se manifeste de maneira mais
20 efetiva diante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEEA para que este
21 possa fazer gestão nas instâncias pertinentes. Para tal, encaminhamos esta moção ao
22 Presidente do CREA-SP para que tome as devidas providencias."-----

23 **ITEM IV – COMUNICADOS**-----

24 **ENCERRAMENTO.**-----

25 Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o coordenador José Eduardo de Assis
26 Pereira deu por encerrada a sessão às dezesseis horas, agradecendo a presença e
27 desejando um excelente retorno a todos.

28
29
30
31 Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira
32 CREASP 0600502491
33 **COORDENADOR DA CEEC**